



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
ESTADO DO PARANÁ.**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2022.**

**SESSÃO: 17/05/2022.**

**HORÁRIO: 09H00MIN.**

**SOLICITANTE: SECRETARIA DE ESPORTES.**

**OBJETO: SEGURANÇA DESARMADA JOGOS ESCOLARES (REGISTRO  
DE PREÇOS)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



Ribeirão do Pinhal, 02 de maio de 2022

Ofício 036/2022 SMELT

Senhor Prefeito

Venho através deste, solicitar de vossa senhoria a contratação de empresa especializada de segurança para os JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ – JEP’S, FASE REGIONAL que esta municipalidade encontra se como cidade sede, os jogos serão realizados no período de 26 à 31 de maio do presente ano, o devido pedido se justifica pelo município não possuir em seu quadro tais profissionais e sendo sede do referido jogos ter a necessidade de oferecer tal serviço.

O trabalho a ser realizado será de segurança e proteção ao patrimônio (escolas e colégios) além dos alunos que se encontrarem dentro do espaço/dependências dos locais referidos, controle de entrada e saída de alunos e professores além de rondas de hora em hora dentro dos referidos estabelecimentos, a segurança deve ser desarmada de armas de fogo, os seguranças devem se apresentar meia hora antes de cada turno uniformizados, a alimentação será de responsabilidade da organização do evento, os seguranças serão usados conforme necessidade do município organizador assim como o uso das horas licitadas.

Cada local ora aqui designado terão turnos de 12 horas e cada plantão será designado pela organização assim como o horário de entrada e saída de cada segurança, respeitando a jornada de trabalho constituída conforme leis trabalhistas e sindicato da classe.

Os locais e quantidade segue listado abaixo.

QTDE	HORAS	LOCAL
1	72	Colégio Estadual Hermínia Lupion
1	72	Colégio Estadual Cívico Militar Ruth Martinez Corrêa
1	72	Escola Municipal Cônego Wenceslau Wiktor
1	72	Escola Municipal Dr Marcelino Nogueira
1	72	Escola Municipal Nova Carvalho

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

**DEIVID JUNIOR DE MELO**  
**Secretário Municipal de Esportes Lazer e Turismo**  
**Portaria 040/21**

EXMO Sr.  
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL  
NESTA.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	ORC 1	ORC 2	ORC 3	MÉDIA	TOTAL
1	648	HORA DE SEGURANÇA DESARMADA	R\$ 35,98	R\$ 37,00	R\$ 37,00	<b>R\$ 36,66</b>	R\$ 23.755,68
							<b>R\$ 23.755,68</b>

*Conta de segurança desarmada*





# ALCATEIA SEGURANÇA

CNPJ: 18.836.419/0001- 43

CONTATOS: 44 9718-0676 – 44 997750324

E-MAIL – [DESTAKINGRESSOS@GMAIL.COM](mailto:DESTAKINGRESSOS@GMAIL.COM)

AVENIDA SAO DOMINGOS, 1723 , VILA MORANGUEIRA

CEP: 87040-000 – MARINGÁ – PR.



## ORÇAMENTO 080/2022

REF: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ 76.968.064/0001-42

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL																		
01	648	Horas	Segurança privada desarmada uniformizada, com EPI's, rádio de comunicação, transporte dos mesmos (ida e volta) até os locais por conta da empresa contratada, turno de 24 horas em cada estabelecimento, controle de entrada, saída e rondas a cada uma hora. Alimentação por conta da organização do evento. Locais: Colégio Estadual Hermínia Lupion, Colégio Estadual Cívico Militar Ruth Martinez Corrêa, Escola Municipal Cônego Wenceslau Wiktor, Escola Municipal Dr. Marcelino Nogueira e Escola Municipal Nova Carvalho. Datas: 26 a 31/05/2022.	R\$ 37,00	R\$ 23.976,00																		
			<table border="1"><thead><tr><th>LOCAL</th><th>QTDE HORAS</th><th>N.º MÍNIMO DE SEGURANÇAS</th></tr></thead><tbody><tr><td>COLÉGIO ESTADUAL HERMÍNIA LUPION</td><td>144</td><td>01</td></tr><tr><td>COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO MILITAR RUTH MARTINEZ CORRÊA</td><td>144</td><td>01</td></tr><tr><td>ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO WENCESLAU WIKTOR</td><td>144</td><td>01</td></tr><tr><td>ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR MARCELINO NOGUEIRA</td><td>144</td><td>01</td></tr><tr><td>ESCOLA MUNICIPAL NOVA CARVALHO</td><td>72</td><td>01</td></tr></tbody></table>	LOCAL	QTDE HORAS	N.º MÍNIMO DE SEGURANÇAS	COLÉGIO ESTADUAL HERMÍNIA LUPION	144	01	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO MILITAR RUTH MARTINEZ CORRÊA	144	01	ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO WENCESLAU WIKTOR	144	01	ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR MARCELINO NOGUEIRA	144	01	ESCOLA MUNICIPAL NOVA CARVALHO	72	01		
LOCAL	QTDE HORAS	N.º MÍNIMO DE SEGURANÇAS																					
COLÉGIO ESTADUAL HERMÍNIA LUPION	144	01																					
COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO MILITAR RUTH MARTINEZ CORRÊA	144	01																					
ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO WENCESLAU WIKTOR	144	01																					
ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR MARCELINO NOGUEIRA	144	01																					
ESCOLA MUNICIPAL NOVA CARVALHO	72	01																					

Maringá , 02 de Maio de 2022.

**ODAIR JOSÉ SCARSO**  
RG: 8.130.742-3/SSP-PR  
CPF: 027.676.559-17  
SOCIO ADMINISTRADOR



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: LAS SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 13.050.015.0001-06

INS.ESTADUAL: ISENTA

ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO

CIDADE: BANDEIRANTES

FONE: 42 9 9872-2960 EMAIL: [TIAGOJOSEKELER@HOTMAIL.COM](mailto:TIAGOJOSEKELER@HOTMAIL.COM) [LASEGURANCAADM@HOTMAIL.COM](mailto:LASEGURANCAADM@HOTMAIL.COM)

SEGURANÇA DESARMADA JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESPORTES.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL		
01	648	Horas	Segurança privada desarmada uniformizada, com EPI's, rádio de comunicação, transporte dos mesmos (ida e volta) até os locais por conta da empresa contratada, turno de 24 horas em cada estabelecimento, controle de entrada, saída e rondas a cada uma hora. Alimentação por conta da organização do evento. Locais: Colégio Estadual Hermínia Lupion, Colégio Estadual Cívico Militar Ruth Martinez Corrêa, Escola Municipal Cônego Wenceslau Wiktor, Escola Municipal Dr. Marcelino Nogueira e Escola Municipal Nova Carvalho. Datas: 26 a 31/05/2022.	R\$ 37,00	R\$ 23.976,00		
			LOCAL			QTDE HORAS	N.º MÍNIMO DE SEGURANÇAS
			COLÉGIO ESTADUAL HERMÍNIA LUPION			144	01
			COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO MILITAR RUTH MARTINEZ CORRÊA			144	01
			ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO WENCESLAU WIKTOR			144	01
			ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR MARCELINO NOGUEIRA			144	01
			ESCOLA MUNICIPAL NOVA CARVALHO			72	01

VALIDADE DA COTAÇÃO: 30 DIAS

BANDEIRANTES 02/05/2022

13.050.015/0001-06  
LAS - SEGURANÇA LTDA ME  
Rua São Paulo, 3520  
Conj. Maria Berto Meneghet  
86360-400 Bandeirantes PR

*Tiago Jose Keler*

LAS - SEGURANÇA LTDA - ME

CNPJ Nº: 13.050.015/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR  
SALGADO FILHO-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022  
Processo Administrativo Nº 45/2022  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: ANA CARLA CAMPOS  
Data de Publicação: 12/04/2022 08:26:39

				TOTAL DO PROCESSO:	<b>43.179,00</b>
<b>LAS SEGURANÇA LTDA ME</b>				<b>13.050.015/0001-06</b>	<b>43.179,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 002	143,93	<b>Total: 43.179,00</b>	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: S	Modelo: SERFIÇO		
Descrição: SEGURANCAS - SEGURANCAS - Serviço de segurança desarmada especializada, atuando diariamente, nas festividades e nos eventos esportivos conforme as necessidades do Município por 12 meses. Diária de 04 (quatro) horas (diurno/noturno)					
Quantidade: 300	<b>Valor Unit.: 143,93</b>			Total Item: 43.179,00	

\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: ANA CARLA CAMPOS



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Contratação de Segurança desarmada, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações, que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Atividades das Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Código reduzido - 00820 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 12 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Projeto/Atividade - 27.812.0013.2054 - Atividades do Esporte, Turismo e Lazer.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Código reduzido - 03270 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 23.755,68 (vinte e três mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Ribeirão do Pinhal, 03 de maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
Marcelo Corinth

Contador

Ao  
Departamento de Compras/Licitação  
Nesta



RIBEIRÃO DO PINHAL, 03 DE MAIO 2022.

PARECER FINANCEIRO

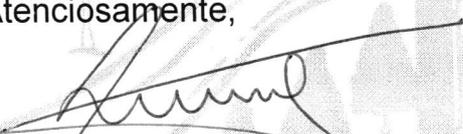
VALOR ESTIMADO R\$ 23.755,68

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a contratação de segurança desarmada uniformizada , conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamntos, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser as fonte 000.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,



LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA



## APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **aprovo** O MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2022**, O QUAL VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA PARA OS JOGOS ESCOLARES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 03 DE MAIO DE 2022.

  
**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**

**- PREFEITO MUNICIPAL -**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º. 045/2022.**  
**EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)**

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global **por lote**, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada desarmada para realização dos Jogos Escolares do Paraná – JEP’S - Fase Regional, conforme solicitação da Secretaria de Esportes, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

A realização do Pregão Eletrônico será no dia **17/05/2022** com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min.

O valor total estimado para tal contratação será de **R\$ 13.197,60** (treze mil cento e noventa e sete reais e sessenta centavos).

O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br). Informações e consultas através do e-mail [pmrpinhall@uol.com.br](mailto:pmrpinhall@uol.com.br) ou [compras.pmrpinhall@gmail.com](mailto:compras.pmrpinhall@gmail.com) ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320.

DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 03 de maio de 2022.

  
Fayçal Melhem Chamma Junior  
Pregoeiro Municipal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 045/2022

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, do tipo “**MENOR PREÇO**”, em regime de contratação “**Menor Preço Por Lote**”, modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, visando o registro de preços para possível contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada desarmada para realização dos Jogos Escolares do Paraná – JEP’S - Fase Regional, conforme solicitação da Secretaria de Esportes, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O referido Edital estará disponível no Departamento de Compras licitações e poderá ser adquirido pelos interessados através do site [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br) no *link* Licitações e/ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) no *link* BLL Compras.

**DATA DA SESSÃO: 17/05/2022**  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00 min.**  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h29min.**  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min.**  
**LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado no link - licitações”**  
**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**  
**VALOR ESTIMADO: R\$ 13.197,60** (treze mil cento e noventa e sete reais e sessenta centavos).

A Licitação será regida pela LEI FEDERAL Nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, o DECRETO FEDERAL nº 10.024/2019, que regulamentou a forma eletrônica, pela LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LC 147/2014, subsidiariamente pela LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, bem como as condições estabelecidas neste edital.

Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

Compõem este Edital:

01	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
02	DOCUMENTOS INTEGRANTES
03	RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO
04	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
05	REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
06	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
07	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
08	HABILITAÇÃO
09	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO
10	MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11	FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO
12	PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO
13	PAGAMENTO
14	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15	REAJUSTAMENTO
16	DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO
17	DISPOSIÇÕES FINAIS

### 01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro do Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL compras” constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

1.3 O Pregoeiro Oficial responsável por este Processo Licitatório será o servidor **Fayçal Melhem Chamma Junior**, e-mail para contato: [pmrpinh@uol.com.br](mailto:pmrpinh@uol.com.br) ou [compras.pmrpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmrpinhal@gmail.com) Fone (43) 3551-8301 ou 3551-8320.

1.4 O presente edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, atendendo o direito de prioridade e exclusividade para micros empreendedores individuais; microempresas e empresas de pequeno porte.

## 02. DOCUMENTOS INTEGRANTES

ANEXO 01	Descrição do Objeto – Termo de referência
ANEXO 02	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO 03	Exigências para Habilitação
ANEXO 04	Declaração Unificada: Declaração de Idoneidade, declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação, declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa, enquadramento no regime de tributação de ME/EPP/MEI, declaração de não vínculo com servidor público e Declaração das condições de entrega do objeto e declaração que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.
ANEXO 05	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto
ANEXO 06	Procuração nomeando representante Legal
ANEXO 07	Custo pela Utilização do Sistema

## 03. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## 04. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

04.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

04.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

04.3. A participação é exclusiva às MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, (quando for o caso permitido para MEI), que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s).

04.4. Para participar e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, as Microempresas e empresas de Pequeno Porte deverão apresentar no CREDENCIAMENTO a Declaração de Enquadramento em Regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Anexo 04**).

04.5. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

04.6. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



04.7. Não poderão participar da licitação servidor, dirigente do órgão ou responsável pela licitação que tenha participação direta ou indireta como licitante. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

04.8 Não poderão participar desta licitação empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666 de 1993.

04.9. Não poderão participar da licitação servidor integrante do quadro funcional do Município de Ribeirão do Pinhal, seja como sócio, cotista ou dirigente, ou ainda, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança.

04.10. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até no mínimo uma hora antes do horário fixado no Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

04.11. O cadastramento do licitante está condicionado obrigatoriamente na inscrição e credenciamento do licitante e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil, conforme modelo do **(ANEXO 06)**.

b) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

c) Inserção no sistema de proposta única, com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o Termo de Referência **(ANEXO 01)**.

d) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. **(Anexo 07)**.

## **05. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas e desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) declarar e adjudicar o vencedor;
- h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação/aquisição;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

## **CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.11 “a”, **com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema de compras do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

5.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE  
INTERNO

13

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

5.6 São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo 04** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.9. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

## PARTICIPAÇÃO

5.10. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.11. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: (41) 3042-9909 / (41) 3149-7300 e/ou e-mail: contato@bll.org.br, suporte@bll.org.br, ou na página de suporte da BLL <http://bll.org.br/contato/>, ou ainda através de uma corretora de mercadorias associada.

## DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.13. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.14. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.15. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.16 Até a abertura da sessão pública de JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.17. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.18. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.19. No caso de exigência de apresentação de prospectos ilustrativos, manuais; folders ou outro documento original do fabricante, referentes aos produtos que serão ofertados na proposta, os



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



mesmos deverão ser inseridos via upload no sistema BLL, quando da inserção da proposta; sob a pena de desclassificação da proposta;

5.19.1 Nos referidos documentos técnicos deverão constar as especificações técnicas e marcas dos produtos que serão ofertados, de conformidade com o ANEXO 01 Termo de Referência deste Edital;

5.20. Os documentos técnicos informativos apresentados, que não estiverem de acordo com as especificações exigidas, conforme descrito no Termo de Referência e seus complementos poderão ser reprovados, e o lote/item da proposta desclassificado, passando-se ao 2º colocado, sucessivamente.

## DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.21. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: **Valor unitário, Marca, Modelo (quando for o caso).**

5.22. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

5.23. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.24. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos ITENS.

5.25. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.26. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.27. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.28. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.29. Indicação de percentual único de desconto, com no máximo 02 (duas) casas decimais para todos os valores, a ser aplicado sobre os preços do objeto licitado, sendo os preços aqueles constantes no **Anexo 01** deste Edital.

## ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.30. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento das propostas iniciais de preços, terão início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.31. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.32. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

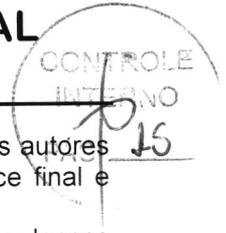
5.33. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado;

5.34. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

5.35. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



- 5.35.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.35.2. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.35.3. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.36. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação;
- 5.37. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 5.38. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;
- 5.39. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.39.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.40. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos;
- 5.41. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;
- 5.42 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado;
- 5.42.1 Ocorrendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 5.43. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;
- 5.44. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 5.45. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019;
- 5.46. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do encerramento da fase de lances, envie a proposta readequada, contendo as especificações detalhadas do objeto, referente ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio na plataforma BLL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 5.47. A habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos apresentados, conforme exigidos no Anexo 01 deste Edital, enviados via upload no sistema BLL;
- 5.48. A Empresa que deixar de cumprir os requisitos de habilitação, na forma subitem 4.37 acima, além de ter a sua proposta desclassificada, ficará sujeita às sanções e penalidades previstas neste edital, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, podendo ficar impedida de licitar e ser incluída no cadastro de impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- 5.49. A documentação inserida via upload no sistema BLL, será verificada e analisada logo após o encerramento da fase de disputa do Pregão e classificação dos fornecedores;
- 5.50. No caso de inconsistências nos documentos fiscais apresentados via upload, pelos fornecedores MPE, será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos da LC 123/06 e 147/14, contados do encerramento da sessão de disputa e mediante comunicação pelo pregoeiro, para a sua regularização.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE  
FISCAL  
16

5.51. A sessão pública poderá ficar suspensa, ou seja, permanecer em fase de "classificação/habilitação" até a verificação da documentação dentro das condições dispostas neste Edital, ou permanecer na fase de "em adjudicação", logo após a conferência dos documentos enviados.

5.52. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

5.53. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

5.54. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

## **PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

5.55. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.56. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.57. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.57. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.59. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço unitário.

5.60. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.61. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.62. É vedada a identificação dos autores das propostas e lances de preços durante a etapa competitiva.

## **06 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

6.2. No preço proposto serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o produto, objeto desta licitação.

6.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



- 6.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo mesmo.
- 6.9. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

## **07 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

- 7.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 7.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 7.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 7.4 Caso a proposta ou o lance de menor valor, após a fase de lances, permanecer acima do máximo permitido pelo edital a mesma será desclassificada;
- 7.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, e outros relatórios, nos quais estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **08. HABILITAÇÃO**

- 8.1 Conforme ANEXO 03.

## **09. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO**

- 09.1. **Até 03 (três) dias** úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 09.2. A impugnação poderá ser realizada através do e-mail [pmpinhal@uol.com.br](mailto:pmpinhal@uol.com.br) e [compras.pmpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmpinhal@gmail.com) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Paraná – 983 – Centro – CEP 86.490-000, Ribeirão do Pinhal - Paraná, Departamento de Compras e Licitações.
- 09.3 Considerando possíveis falhas no sistema de envio por e-mail recomendamos confirmar o recebimento do mesmo, através dos telefones (43) 3551-8301 e 3551-8320.
- 09.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 09.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 09.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 09.7. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 09.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 09.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 09.10. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 09.11.. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



9.12. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.13. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

9.1.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.15. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

9.16. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.17. Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para o município no endereço citado no item 9.2, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviada também uma cópia por e-mail [pmrpinh@uol.com.br](mailto:pmrpinh@uol.com.br) e [compras.pmrpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmrpinhal@gmail.com) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida a este.

## **10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

10.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato/ata registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato/ata registro de preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## **11. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**

11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município firmará contrato/Ata registro de Preços específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta **ANEXO 02** que integra este Edital;

11.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato/ Ata registro de Preços, quando deverá comparecer no Município, sito a Rua Paraná, 983 – Centro - CEP: 86.490-000 – Ribeirão do Pinhal - Paraná, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

11.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato/ Ata registro de Preços dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens **10.1 e 10.2**, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato/ Ata registro de Preços.

## 12 - PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

12.1 - A empresa Detentora do Contrato/Ata de Registro de Preços deverá fornecer os produtos a partir da assinatura entre as partes interessadas e recebimento da Autorização, de acordo com o descrito no Termo de Referência constante do Anexo 01 e **Cláusula Segunda da Minuta do Anexo 02**.

## 13 - PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente n.º \_\_\_\_ Ag. \_\_\_\_ - Banco \_\_\_\_** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. **A Nota Fiscal deverá ser emitida mensalmente em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-48- RUA PARANÁ – 983 – CENTRO.**

## 14 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

820-000/3270-000-3390390000.

## 15 - REAJUSTAMENTO

15.1. Os preços oferecidos serão fixos e irremovíveis até o término de vigência do Contrato/Ata Registro de Preços.

## 16 - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos e fazer-se cumpri-las. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

- a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e regulamentos, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;
- b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE  
INTERNO

16.3. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país." Art. 4º do Termo de Integridade e Ética competente para as providências cabíveis.

## 17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato/ata registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado ou Município.

17.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.10. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

17.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Ribeirão do Pinhal - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

17.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 03 de maio de 2022.

  
**Fayçal Melhem Chamma Junior**

**Pregoeiro Oficial.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



**ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA/DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**LOTE 01 – SEGURANÇA DESARMADA.**

**VALOR MÁXIMO: R\$ 13.197,60**

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	72	horas	Segurança privada desarmada uniformizada, turno de 12 horas diárias (18:00 as 06:00 horas) para controle de entrada, saída e rondas a cada uma hora no Colégio Estadual Hermínia Lupion. Data: 26 a 31/05/2022.	36,66	2639,52
02	72	horas	Segurança privada desarmada uniformizada, turno de 12 horas diárias (18:00 as 06:00 horas) para controle de entrada, saída e rondas a cada uma hora no Colégio Estadual Cívico Militar Ruth Martinez Corrêa. Data: 26 a 31/05/2022.	36,66	2639,52
03	72	horas	Segurança privada desarmada uniformizada, turno de 12 horas diárias (18:00 as 06:00 horas) para controle de entrada, saída e rondas a cada uma hora na Escola Municipal Cônego Wenceslau Wiktor. Data: 26 a 31/05/2022.	36,66	2639,52
04	72	horas	Segurança privada desarmada uniformizada, turno de 12 horas diárias (18:00 as 06:00 horas) para controle de entrada, saída e rondas a cada uma hora na Escola Municipal Dr. Marcelino Nogueira. Data: 26 a 31/05/2022.	36,66	2639,52
05	72	horas	Segurança privada desarmada uniformizada, turno de 12 horas diárias (18:00 as 06:00 horas) para controle de entrada, saída e rondas a cada uma hora na Escola Municipal Nova Carvalho. Data: 26 a 31/05/2022.	36,66	2639,52
			Total		13.197,60

**VALIDADE DA PROPOSTA:**

**DADOS BANCÁRIOS:**

**DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



## ANEXO 02 – MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N.ºXX/2022.

Aos XXX dias do mês de XXXX de 2022 (00/00/2022), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro, casado, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **XXXXXXXXXX** inscrita no CNPJ sob n.º XXXXXXXX - Fone (XX) XXXXX email XXXXXXXXXX com sede na XXXXXXXXXX, neste ato representado pelo Senhor **XXXXXXXXXX**, brasileiro, XXXXX, portador de Cédula de Identidade n.º XXXXX e inscrito sob CPF/MF n.º XXXXX, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto Federal nº 3931/01, da Lei Federal Complementar nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada desarmada para realização dos Jogos Escolares do Paraná – JEP'S - Fase Regional, conforme solicitação da Secretaria de Esportes, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** a execução dos serviços constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 045/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata terá início na data de **sua assinatura** e vigorará até o dia **01/06/2022**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DOS BENS

Os valores para contratação do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

### CLÁUSULA quarta – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com os dias trabalhados e após a realização dos jogos por depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária do Departamento ou Secretaria responsáveis pela requisição do(s) Lote (s) ganhos pela **CONTRATADA**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



820-000/3270-000-3390390000

## CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto da presente Ata, a CONTRATANTE se obriga a:

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas;
- b) Fazer a contagem dos seguranças com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes do início do evento através dos funcionários da Secretaria de Esportes;
- c) Acompanhar os serviços executados e atestar seu recebimento definitivo.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada para executar fornecer os serviços, objeto da presente Ata obrigará-se-á:

- 01) Iniciar os serviços logo após o recebimento da autorização nos dias 26 a 31/05/2022;
- 02) Executar os serviços no prazo previsto e de acordo com a especificação na Ordem de Serviço;
- 03) Arcar com todas as despesas decorrentes dos serviços a serem executados, correndo por sua conta e risco a utilização de pessoal, equipamentos de proteção individual, rádios de comunicação, transporte dos seguranças (ida e volta) até os locais por conta da empresa contratada e outros materiais necessários à execução da mesma;
- 04) Utilizar exclusivamente pessoal qualificado e uniformizado em turnos de 12 (doze) horas diárias em cada estabelecimento, iniciando as 18:00 horas e encerrando as 06:00 horas, devendo os mesmos se apresentarem à Comissão Organizadora 30 (trinta minutos) antes de cada turno para instruções;
- 05) Assumir total responsabilidade com todas as despesas com as pessoas utilizadas na execução, que não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Ribeirão do Pinhal;
- 06) Arcar com os custos decorrentes da utilização, na elaboração dos serviços prestados, dispositivos, devendo preservar, indenizar e manter o Contratante a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações e qualquer natureza, resultantes;
- 07) Responder por quaisquer acidentes, danos, prejuízos materiais e/ou pessoais causados à Prefeitura, seus funcionários e/ou terceiros, por dolo, imperícia e/ou imprudência de seus empregados.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

A recusa na execução dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25 % sobre o valor total da Ata que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

## CLÁUSULA NONA – DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A presente Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



## CLÁUSULA DÉCIMA- VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

A presente Ata poderá ser renunciada, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**01** - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**02** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**03** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2020, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



## ANEXO 03

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

#### 1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;
- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
  - 1) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- e) Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI); emitido por meio do site [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- f) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, (ANEXO 02).
- g) Declaração de não Utilização de Mão de Obra Infantil, (ANEXO 04);
- h) Declaração de Inexistência de Parentes, (ANEXO 06).

#### 2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social; Tributos Federais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e demais tributos instituídos por lei, consiste na apresentação de:
  - d) - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
  - e) - CRF (Certidão de Regularidade Fiscal) do FGTS.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/11;
- g) Alvará de Funcionamento emitido pelo Município Sede da Licitante e/ou Certificado de Regularidade de Situação – CRS, quando for o caso, dentro do seu prazo de validade.

#### 3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida **nos últimos 30 (trinta) dias**;
- b) A exigência acima não se aplica no caso de recuperação judicial autorizada e homologada nos termos da legislação em vigor, neste caso deverão ser apresentados os documentos necessários a comprovação desta condição.

#### 4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) DECLARAÇÃO UNIFICADA, de acordo com o modelo no ANEXO 04;
- b) **Certidão de Segurança**, expedido pela Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal, dentro do prazo de validade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



## 5. DA AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser enviados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada eletronicamente ou outro meio, de acordo com a legislação vigente. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



## ANEXO 04 – DECLARAÇÃO UNIFICADA

**Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio**  
**Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.**  
**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 045/2022**

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada desarmada para realização dos Jogos Escolares do Paraná – JEP'S - Fase Regional, conforme solicitação da Secretaria de Esportes, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Nós da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ: \_\_\_\_\_ declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 045/2022, instaurado por este município, que:

- 01) Não estamos impedidos de licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas.
- 02) Inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a administração pública.
- 03) Não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 04) Se enquadra sob o regime de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.
- 05) Não consta em nosso quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (político, direção, chefia e assessoramento).
- 06) O fornecimento dos itens contratados perante nossa empresa de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura do contrato/Ata Registro de Preços nos responsabilizaremos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.
- 07) Que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA  
(NOME, RG E CPF/MF DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



## ANEXO 05 – CARTA-PROPOSTA (MODELO)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio  
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 045/2022

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens \_\_\_\_\_ abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

### **01. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL  
REPRESENTANTE E CARGO:  
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:  
ENDEREÇO e TELEFONE:  
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA  
ENDEREÇO ELETRÔNICO

### **02. CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

### **03. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital. (Marca, Ano/Modelo)

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ XXXXXXXXXXX (Por extenso).

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Prazo de entrega das mercadorias: conforme edital.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



## ANEXO 06 – PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
  - a) Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
  - b) Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
  - c) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
  - d) Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
  - e) Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

(Local), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



## ANEXO 06.1

### ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DABLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. **A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;**
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



## ANEXO 07 - CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR.

### **Editais publicados pelo sistema de aquisição:**

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

### **Editais publicados pelo sistema de registro de preços:**

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

### **DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

### **DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



Ribeirão do Pinhal, 03 de maio de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE INICIAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 045/2022**, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada desarmada para realização dos Jogos Escolares do Paraná – JEP'S - Fase Regional, conforme solicitação da Secretaria de Esportes.

Atenciosamente,

  
**Fayçal M. Chamma Junior**  
**- PREGOEIRO MUNICIPAL -**

**Ilustríssimo Senhor**  
**RAFAEL SANTANA FRIZON**  
**OAB/PR N.º 89.542**  
**ADVOGADO**  
**Ribeirão do Pinhal – Paraná**



**PREFEITURA DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL  
ESTADO DO PARANÁ**



**PARECER JURÍDICO RSF N° 232/2022**

**ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL E CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO N° 045/2022.**

**INTERESSADO: SECRETARIA DE ESPORTES.**

**EMENTA: EXAME PRÉVIO DA MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO E MINUTA CONTRATUAL PARA EFEITOS DE CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 38 DA LEI N° 8.666/93. PREGÃO. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ (JEP'S), FASE REGIONAL.**

**1. RELATÓRIO.**

Trata-se de procedimento licitatório encaminhado a esta procuradoria jurídica para exame e parecer das minutas do edital e do contrato referentes à licitação na modalidade Pregão n° 45/2022, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ (JEP'S). FASE REGIONAL.**

É o necessário. Na fundamentação haverá maior digressão acerca do procedimento licitatório em epígrafe.

**2. FUNDAMENTAÇÃO.**

O pregão é regido pela Lei n° 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3° da Lei n° 10.520/2002, que assim dispõe:

Art. 3° A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados, e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectivo equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame.

**2.1 Da justificativa da contratação.**

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao

**MARCEL SANTANA FRIZON**  
Departamento Jurídico  
OAB/PR 89.542



ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração), a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

Nos autos a justificativa para contratação é a realização do evento esportivo descrito.

Quanto à legislação, a lei nº 10.520/2002 (art. 3º, inciso I) também determina que a autoridade competente estabeleça de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contratos. Estes quesitos foram atendidos no **EDITAL DE PREÇO** nº 043/2022 e na **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

## 2.2 Das exigências de Habilitação.

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira".

Tais regras constam na Minuta do Edital.

## 2.3 Dos critérios de Aceitação das Propostas

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

A regra, portanto, é a previsão no instrumento convocatório de que não serão aceitas propostas com valores incompatíveis com os estimados para aquisição ou contratação.

No caso em tela, conforme Minuta do Edital o julgamento será com base **no menor preço**.

## 2.4 Dos recursos orçamentários e pesquisa de preços

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de bens, obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma.

No caso em tela verifica-se que os pareceres financeiros assinados pelo Secretário da Fazenda, bem como as pareceres atestando as dotações orçamentárias encontram-se anexos aos autos, evidenciando adequação a legislação.

O valor orçado para o certame foi de R\$ 23.755,68, o qual foi produto de pesquisa de preços, a saber: Alcaterra Segurança, Las Segurança LTDA. Também se utilizou da Ata de Registro de Preço do Município de Salgado Filho-PR.

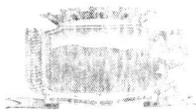
## 2.5 Designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal-PR, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A portaria nº 010/2022, publicada no site oficial desta municipalidade em 04/01/2022, constituiu comissão permanente de licitação, com seguintes membros: Presidente: Adriana Cristina de Matos, Servidora Pública Municipal, com o cargo de Auxiliar de Contabilidade, b) Membro: Maria Magali Mossato Corrêas, Servidora Pública Municipal, com o cargo de Secretária. c) Membro: Fayçal Melhem Chamma Junior, Servidor Público Municipal, com o cargo de Técnico de Planejamento.

Outrossim, a portaria nº 011/2022 nomeou o Servidor Público Municipal, Sr. Fayçal Melhem Chamma Junior, como Pregoeiro, e a equipe de apoio composta pelos Servidores Públicos Municipais, Sra. Maria Magali Mossato Corrêas e Adriana Cristina de Matos.

**RATHEL SANTANA FRIZON**  
Departamento Jurídico  
OAB/PR - 89.542



**2.6 Minuta do Contrato**

Todo contrato administrativo elaborado pela Administração pública deve conter, além das cláusulas essenciais, as seguintes informações: a) nome do órgão ou entidade da Administração e de seu representante; b) espaço de aliciação; c) data de funcionamento do certame que executará o objeto do contrato e de seu representante; d) finalidade ou objeto do contrato; e) número do processo de licitação; f) sujeição dos contratantes as normas da Lei nº 8.666, de 1993; g) Obrigações da contratada; h) Obrigações da contratante; i) Prazo da vigência e execução do contrato; j) Classificação orçamentária; k) Penalidades; l) Fiscalização do contrato; m) rescisão; n) Cláusula declarando o foro competente a contar do Ribeirão do Pinhal/PR.

Assim, no que se refere à Minuta do Contrato Administrativo, verifica-se que ela contém os requisitos mínimos exigidos no artigo 53 da Lei nº 8.666/93.

**2.7 Dos Prazos de Publicações.**

O legislador fixou um prazo mínimo de publicidade para a divulgação dos editais.

No caso do Pregão, o limite é de oito dias úteis, conforme dispõe o art. 4º, inc. V, da Lei nº 10.520/02, que deverá ser observado quando da divulgação dos editais.

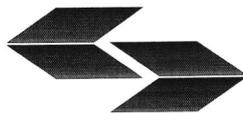
**3. CONCLUSÃO.**

Diante do exposto, manifesto-me pela regularidade formal da MINUTA DE EDITAL E CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO Nº 48/2022.

S.M.J. e o parecer.

Ribeirão do Pinhal, 03 de maio de 2022.

  
SANTANA FRIZON  
Departamento Jurídico  
CAB/PR 09.542  
Dpto. Jurídico



**BLL COMPRAS**

## Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 045/2022

Nº PROC. ADM. 045/2022

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR, de acordo com a regulamentação LEI 10024/2019 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR e tendo como autoridade DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ.

PUBLICAÇÃO: 03/05/2022 16:32  
INÍCIO REC. PROPOSTA: 04/05/2022 00:00  
FIM REC. PROPOSTA: 17/05/2022 09:00  
INÍCIO DISPUTA: 17/05/2022 09:30  
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE  
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO  
EXCLUSIVO ME: NÃO  
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 13.197,6000

### OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ – JEP'S - FASE REGIONAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Para demais informações contato via e-mail: [pmrpinhal@uol.com.br](mailto:pmrpinhal@uol.com.br), telefone: 4335518300 ou acesso pelo link: [https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D6wLl1mWc0He5BlzCa2XPEKwAPxs3Nkj525ILVDJ7YDD56IaWfGVXC2VNaA3DRQXKI6G5evF5diBcewwkLAzksIa%2F\\_GApjn88%2FvDSZ\\_mZkk%3D](https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D6wLl1mWc0He5BlzCa2XPEKwAPxs3Nkj525ILVDJ7YDD56IaWfGVXC2VNaA3DRQXKI6G5evF5diBcewwkLAzksIa%2F_GApjn88%2FvDSZ_mZkk%3D)

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR

RIBEIRÃO DO PINHAL-PR - 03/05/2022



# Atas & Editais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
- Estado do Paraná -  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Departamento de Contabilidade  
Rua Cel. Emílio Gomes, 731 - Centro - Ribeirão Claro - PR  
CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536-1300  
E-mail: contabilidade@ribeiraoclara.pr.gov.br



## EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA

### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

A Secretária Municipal de Saúde torna público, para conhecimento da população, que demonstrará e avaliará o Demonstrativo das Receitas e Despesas Com Ações e Serviços Públicos de Saúde, relativo ao 1º **Quadrimestre do Ano de 2022**, em **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia **19 de maio de 2022, (quinta-feira)**, às **09:00 horas**, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, sito à Rua Dr. Vicente Machado, nº 931, centro, desta cidade.

Convidamos e contamos com as vossas honrosas presenças.

Esta audiência também poderá ser acompanhada no Facebook, acessando a página da Câmara Municipal no endereço eletrônico <https://www.facebook.com/camararibeiraoclara/>.

Desde já agradecemos a atenção de todos.

Edifício da Prefeitura do Município de Ribeirão Claro, 03 de maio de 2022.

**KARINA JORGE DA SILVA**  
Secretária Municipal da Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
- Estado do Paraná -  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Departamento de Contabilidade  
Rua Cel. Emílio Gomes, 731 - Centro - Ribeirão Claro - PR  
CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536-1300  
E-mail: contabilidade@ribeiraoclara.pr.gov.br



## EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA

### DEMONSTRATIVO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

O Poder Executivo Municipal torna público, para conhecimento da população, que demonstrará e avaliará o cumprimento das **Metas Fiscais** referente ao 1º **quadrimestre do ano de 2022**, conforme determina o (§ 4º, art. 9º da Lei Complementar Federal Nº101/2000), em **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia **26 de maio de 2022, (quinta-feira)**, às **09:00 horas**, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, sito à Rua Dr. Vicente Machado, nº 931, centro, desta cidade.

Convidamos e contamos com as vossas honrosas presenças.

Esta audiência também poderá ser acompanhada no Facebook, acessando a página da Câmara Municipal no endereço eletrônico <https://www.facebook.com/camararibeiraoclara/>.

Desde já agradecemos a atenção de todos.

Edifício da Prefeitura do Município de Ribeirão Claro, 03 de maio de 2022.

**JOÃO CARLOS BONATO**  
Prefeito Municipal

Símula de concessão de licença prévia  
LAUDINE AMADEI torna público que recebi do IAT a Licença Prévia para parcelamento de solo no sítio São Roque a ser implantada no Loteamento Kaue.

**MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
**PREGÃO PRESENCIAL 55/2022**

O Município de Cambará torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL 55/2022 – Processo nº 555/2022 – REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE POSTO DE COMBUSTÍVEL PARA O FORNECIMENTO DE ETANOL, GASOLINA E DIESEL.

Vencedor: DESERTO,  
Cambará, 03 de maio de 2022

**MAYKON PEREIRA MOREIRA**  
Pregeiro – Portaria nº 12/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 045/2022 - EXCLUSIVO PARA MEI/EPP (LC 147/2014) - Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada desarmada para realização dos Jogos Escolares do Paraná - JEP'S - Fase Regional, conforme solicitação da Secretaria de Esportes, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 17/05/2022 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 13.197,80 (treze mil cento e noventa e sete reais e sessenta centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). Informações e consultas através do e-mail [pmrpinhal@uiol.com.br](mailto:pmrpinhal@uiol.com.br) ou [compras.pmrpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmrpinhal@gmail.com) ou através dos telefones (43) 36518301 / 36518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba, Ribeirão do Pinhal, 03 de maio de 2022. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
Av. Brasil, 1.082 - Cambará-PR - CEP 86390-000 - (43) 3532-3535 - [prh@camnet.com.br](mailto:prh@camnet.com.br)

## PORTARIA Nº 126/2022

JOSÉ SALIM HAGGI NETO, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, conferidas pela lei orgânica do Município;

**Considerando** que a Administração Pública possui no Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instrumento legítimo para apuração de irregularidades ou de faltas funcionais no serviço público.

**Considerando** o disposto no Ofício nº 02/2022, de 28 de abril de 2022 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 096/2022, e responsável pela apuração dos fatos referentes ao PAD nº 484/2022, movido em face do servidora Lilian Aparecida de Souza, matrícula 51771, ocupante do cargo de Professora.

### RESOLVE:

**Art. 1º Prorrogar**, nos termos do artigo 166, da Lei Municipal nº 1.191 de 17 de outubro de 2001, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da apuração dos fatos, objeto da Comissão, ora instituída pela supracitada Portaria nº 096/2022.

**Art. 2º.** O presente ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29/04/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2022.

**JOSÉ SALIM HAGGI NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
Av. Brasil, 1.082 - Cambará-PR - CEP 86390-000 - (43) 3532-3535  
E-mail: [rhcambarapr@gmail.com](mailto:rhcambarapr@gmail.com)

## PORTARIA Nº 127/2022

JOSÉ SALIM HAGGI NETO, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, conferidas pela lei orgânica do Município;

**Considerando** que a Administração Pública possui no Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instrumento legítimo para apuração de irregularidades ou de faltas funcionais no serviço público.

**Considerando** o disposto no Ofício nº 08/2022, de 29 de abril de 2022 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 079/2022, e responsável pela apuração dos fatos referentes ao PAD nº 438/2022, movido em face do servidor TAYLLOR STEFANNI TIBURCIO, matrícula 26391, ocupante de cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

### RESOLVE:

**Art. 1º Prorrogar**, nos termos do artigo 166, da Lei Municipal nº 1.191 de 17 de outubro de 2001, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da apuração dos fatos, objeto da Comissão, ora instituída pela supracitada Portaria nº 079/2022.

**Art. 2º.** O presente ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29/04/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

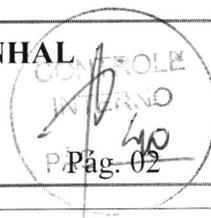
Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2022.

**JOSÉ SALIM HAGGI NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 812 - Terça-feira, 03 de maio de 2022.



Código reduzido - 06018 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).  
Valor R\$ 15.000,00 (*quinze mil reais*).

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.  
Código reduzido - 06019 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).  
Valor R\$ 10.000,00 (*dez mil reais*).

**ARTIGO 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 03 de maio de 2022.

**Dartagnan Calixto Fraiz**  
**Prefeito Municipal**



## PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º. 045/2022 - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada desarmada para realização dos Jogos Escolares do Paraná – JEP’S - Fase Regional, conforme solicitação da Secretaria de Esportes, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 17/05/2022 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 13.197,60 (treze mil cento e noventa e sete reais e sessenta centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). Informações e consultas através do e-mail [pmpinhal@uol.com.br](mailto:pmpinhal@uol.com.br) ou [compras.pmpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmpinhal@gmail.com) ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 03 de maio de 2022.

Fayçal Melhem Chamma Junior  
Pregoeiro Municipal

### Assinatura Digital

**JULIANO  
ZACARIAS**

**FERREIRA:05014  
610943**

Assinado de forma digital por JULIANO ZACARIAS  
FERREIRA:05014610943  
Dados: 2022.05.03 19:30:14 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR  
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022**

Processo Administrativo Nº 045/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR

Data de Publicação: 03/05/2022 16:32:45

**LOTE 1**

**Item: 1** Quant.: 360 Unidade: HR Val. Ref.: 36,66

Descrição: SEGURANÇA DESARMADA  
SEGURANÇA DESARMADA

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
ALCATEIA SEGURANCA - EIRELI	PROPIA / SEGURANÇA	36,66
MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA	PRÓPRIA / PROPRIO	36,66
J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA EIRELI ME	Marca própria	36,66

**DOCUMENTOS ANEXADOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR  
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

**MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA**

**Horário:** 16/05/2022 21:13      **Documento:** Alvará de Funcionamento  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/274b8940690a4b23924943914e15885f.pdf>

**Horário:** 16/05/2022 21:13      **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9ef500e9203e49dc8c8994c5abfa9f0f.pdf>

**Horário:** 16/05/2022 21:13      **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fd48a1b5063b41409032b6f13c812afa.pdf>

**Horário:** 16/05/2022 21:13      **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d6588686dbe8468d8bcaef4c69528a07.pdf>

**Horário:** 16/05/2022 21:13      **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/96d81185326e46caae1285626e09e01a.pdf>

**Horário:** 16/05/2022 21:13      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a358b2df2f1a4c5ea340f7078ed3fb85.pdf>

**Horário:** 16/05/2022 21:13      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/71bd476078634e6892a6d09b4d981789.pdf>

**Horário:** 16/05/2022 21:13      **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f01446976974de3b1ea33c78063a0df.pdf>

**Horário:** 16/05/2022 21:13      **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/def1565ff92d4a01a9acf5c0a3e20872.pdf>

**Horário:** 16/05/2022 21:13      **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/708de082b2cc48e9b4b379892014a39a.pdf>

**Horário:** 16/05/2022 21:13      **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a9bd1aa77b0e46edbce546e6b1dcfdc2.pdf>

**Horário:** 16/05/2022 21:13      **Documento:** Prova de Inscrição Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c2f1ce56238445aaa2220bb745e8767a.pdf>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR**  
**RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

**ALCATEIA SEGURANCA - EIRELI**

**Horário:** 16/05/2022 13:40      **Documento:** Alvará de Funcionamento  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/80186e8d6e6d4895bc8026847d037cdf.pdf>

**Horário:** 16/05/2022 13:40      **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/071b7ea67c0041968a4597f22700c054.pdf>

**Horário:** 16/05/2022 13:40      **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/00d7645435494a40baaa7c6d4c73ff99.pdf>

**Horário:** 16/05/2022 13:40      **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c393e1588882470bb6587e0fb08a5767.pdf>

**Horário:** 16/05/2022 13:40      **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ffe1e3a1c72d499a8c5060faa4935e38.pdf>

**Horário:** 16/05/2022 13:40      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/976ee32f567d471f966eb233a0af87fa.pdf>

**Horário:** 16/05/2022 13:40      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8b09073c7a5744088a552aad8c719668.pdf>

**Horário:** 16/05/2022 13:40      **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/450cd9f12cec4afcae6151ed073091d5.pdf>

**Horário:** 16/05/2022 13:40      **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e0866d4066ba464f8232ee36207aed24.pdf>

**Horário:** 16/05/2022 13:40      **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aa8b8fd67ad94305bc29df08e2530e37.pdf>

**Horário:** 16/05/2022 13:40      **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b1c3683ff44c421c87e2707e9e48db55.pdf>

**Horário:** 16/05/2022 13:40      **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/717a8ae9de6e46da92890ce02f84b38f.pdf>

**Horário:** 16/05/2022 13:40      **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/60722e88cfe94c01814c1ea43c4a9172.pdf>

**Horário:** 16/05/2022 13:40      **Documento:** Declaração de Idoneidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ca1fd30f7e70455da68bd3b148a82a9d.pdf>

**Horário:** 16/05/2022 13:40      **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/79458a19ef6a49449b6fec770dd05589.pdf>

**Horário:** 16/05/2022 13:40      **Documento:** Declaração de inexistência de parentes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e271028800c3428c8f90778d603d4239.pdf>

**Horário:** 16/05/2022 13:40      **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4fdf3f3993ea449e803cdac8eae1e5d4.pdf>

**Horário:** 16/05/2022 13:40      **Documento:** Declaração de responsabilidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/789fbb9e9f524f6882341c1740a19298.pdf>

**Horário:** 16/05/2022 13:40      **Documento:** Outros documentos  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/640f7a04aff14c5db9d712079b626b26.zip>

**Horário:** 16/05/2022 13:40      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/733d5ddad19648fc8682f1dc1aca8bd4.pdf>

**Horário:** 16/05/2022 13:40      **Documento:** Prova de Inscrição Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/60ddfe28cc9d48ae87ca6222d4a98ef7.pdf>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR**  
**RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

**J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA EIRELI ME**

**Horário:** 12/05/2022 14:14      **Documento:** Alvará de Funcionamento  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dc58a36ec968465db09a9e438676095c.pdf>

**Horário:** 12/05/2022 14:14      **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8978e91acef74b3ea8dcaa249ffc81e9.pdf>

**Horário:** 12/05/2022 14:14      **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f68a3f05b9f47eca00345218ecabeb3.pdf>

**Horário:** 12/05/2022 14:14      **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3751694bca364e478c2b0269d0ba8184.pdf>

**Horário:** 12/05/2022 14:14      **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7d98e47b593b43c4b51bac0ad97a45b7.pdf>

**Horário:** 12/05/2022 14:14      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/81297602ee694360830901034768e172.pdf>

**Horário:** 12/05/2022 14:14      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b2d10029317d45d5b2d92ae896cde8a7.pdf>

**Horário:** 12/05/2022 14:14      **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/60aeaea965c647be992a8e6093346cde.pdf>

**Horário:** 12/05/2022 14:14      **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6fd4268c7e674f8cb176e920d0c0496d.pdf>

**Horário:** 12/05/2022 14:14      **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/61ac911526ea4c1db69197d9e55a284a.pdf>

**Horário:** 12/05/2022 14:14      **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea5c940361374c0cb9f8481b33b7d0e9.pdf>

**Horário:** 12/05/2022 14:14      **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/32a6991c9acd421ea7988fb3d52868e.pdf>

**Horário:** 12/05/2022 14:14      **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f5e2ef607cd6479ba2834e722355b53e.pdf>

**Horário:** 12/05/2022 14:14      **Documento:** Declaração de Idoneidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1083b80ec25e47f3b25eb007aae76f51.pdf>

**Horário:** 12/05/2022 14:14      **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2eb166188913478fb6a76334ba95482f.pdf>

**Horário:** 12/05/2022 14:14      **Documento:** Declaração de inexistência de parentes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d503bd9f83f4f6294196b5326e9ae8a.pdf>

**Horário:** 12/05/2022 14:14      **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf94848c6c5142c2a8d9d8a6fa83986e.pdf>

**Horário:** 12/05/2022 14:14      **Documento:** Declaração de responsabilidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/19c4a2c1d9534dae949d1232496e21f4.pdf>

**Horário:** 12/05/2022 14:14      **Documento:** Outros documentos  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/99f2a7f7f3434b49ba47108be476cc78.zip>

**Horário:** 12/05/2022 14:14      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2369ced7eb384ed6a6f7901ef93b0643.pdf>

**Horário:** 12/05/2022 14:14      **Documento:** Prova de Inscrição Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/50d44e2af9694d7ab13e08ee4c2e4dac.pdf>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR  
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR  
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

**VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022**

Processo Administrativo Nº 045/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR

Data de Publicação: 03/05/2022 16:32:45

				TOTAL DO PROCESSO:	<b>9.000,00</b>
<b>ALCATEIA SEGURANCA - EIRELI</b>				<b>18.836.419/0001-43</b>	<b>9.000,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 062	25,00	<b>Total: 9.000,00</b>	
tem: 1	Unidade: HR	Marca: PROPIA	Modelo: SEGURANÇA		
Descrição: SEGURANÇA DESARMADA SEGURANÇA DESARMADA					
Quantidade: 360	<b>Valor Unit.: 25,00</b>			Total Item: 9.000,00	

~~PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR~~

CONTROLE  
GOVERNO  
PÁG 47



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.836.419/0001-43</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/09/2013</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>ALCATEIA SEGURANCA LTDA.</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ALCATEIA SEGURANCA</b>		PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV SAO DOMINGOS</b>	NÚMERO <b>1723</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>87.040-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA MORANGUEIRA</b>	MUNICÍPIO <b>MARINGA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SEGURANCAALCATEIA@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(44) 3634-1693</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/09/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/05/2022** às **09:01:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ALCATEIA SEGURANÇA LTDA.**

NIRE nº 41209235539

CNPJ nº 18.836.419/0001-43

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Página 1 de 7

**ODAIR JOSÉ SCARSO**, brasileiro, empresário, maior, natural de Pérola, Estado do Paraná, nascido em 10/10/1978, casado no regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 8130742-3 expedida pela SESP/PR em 21/07/2006, inscrito no CPF nº 027.676.559-17, residente e domiciliado na Rua Francisco Fernandes Morales, nº 758, Centro, Cidade de São Jorge do Patrocinio, Estado do Paraná, CEP 87.555-00e

**GILMAR AMANCIO DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, maior, natural de Céu Azul, Estado do Paraná, nascido em 28/10/1978, casado sob o regime de comunhão universal de bens, portador da Cédula de identidade RG nº. 7.380.397-7 expedida pela SESP/PR em 11/03/2019, inscrito no CPF nº. 005.523.269-84, residente e domiciliado na Rua São João Del Rey, nº 5625, Vila Gaúcha, Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000.

Únicos sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de **ALCATEIA SEGURANÇA LTDA.**, com sede e foro à Av. Amapá, 3340, Zona Armazém, CEP 87504-280, Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 18.836.419/0001-43, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41209235539 em 02/09/2013, resolvem por este instrumento particular, alterar seu contrato conforme cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DAS QUOTAS SOCIETÁRIAS**

Pela presente alteração o sócio **GILMAR AMANCIO DOS SANTOS**, neste ato, cede e transfere de forma não onerosa, ao sócio **ODAIR JOSÉ SCARSO**, a quantia de 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentas) quotas, representado por R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, passando o sócio **ODAIR JOSE SCARSO** a possuir R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), dividido em 82.500 (oitenta e duas mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já subscritas e integralizadas em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL**

Com as alterações de quotas realizadas, o capital social que é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, pelo sócio fica representado da seguinte forma:

Sócio	%	Nº de quotas	Valor em RS
ODAIR JOSE SCARSO	75,00	82.500	R\$ 82.500,00
GILMAR AMANCIO DOS SANTOS	25,00	27.500	R\$ 27.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>110.000</b>	<b>RS 110.000,00</b>

**ALCATEIA SEGURANÇA LTDA.**

NIRE nº 41209235539

CNPJ nº 18.836.419/0001-43

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Página 2 de 7

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo Segundo:** O sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade caberá ao sócio **ODAIR JOSÉ SCARSO**, isoladamente, podendo praticar e assinar todos os documentos de interesse da sociedade com poderes que lhe reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelo sócio, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito dos outros sócios conforme previsto nos arts. 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº. 10.406/2002.

**CLAUSULA QUARTA: DO DESIMPEDIMENTO**

O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**ALCATEIA SEGURANÇA LTDA.**

CNPJ nº 18.836.419/0001-43

NIRE nº 41209235539

**CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular de consolidação, os abaixo-assinados

**ODAIR JOSÉ SCARSO**, brasileiro, empresário, maior, natural de Pérola, Estado do Paraná, nascido em 10/10/1978, casado no regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 8130742-3 expedida pela SESP/PR em 21/07/2006, inscrito no CPF nº 027.676.559-17, residente e domiciliado na Rua Francisco Fernandes Morales, nº 758, Centro, Cidade de São Jorge do Patrocinio, Estado do Paraná, CEP 87.555-00 e,



**ALCATEIA SEGURANÇA LTDA.**

NIRE nº 41209235539

CNPJ nº 18.836.419/0001-43

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Página 3 de 7

**GILMAR AMANCIO DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, maior, natural de Cêu Azul, Estado do Paraná, nascido em 28/10/1978, casado sob o regime de comunhão universal de bens, portador da Cédula de identidade RG nº. 7.380.397-7 expedida pela SESP/PR em 11/03/2019, inscrito no CPF nº. 005.523.269-84, residente e domiciliado na Rua São João Del Rey, nº 5625, Vila Gaúcha, Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000.

Únicos sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de **ALCATEIA SEGURANÇA LTDA.**, com sede e foro à Av. Amapá, 3340, Zona Armazém, CEP 87504-280, Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 18.836.419/0001-43, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41209235539 em 02/09/2013, resolvem consolidar o contrato social da sociedade empresária limitada conforme cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A sociedade empresária limitada girará sob o nome empresarial de **ALCATEIA SEGURANÇA LTDA.**, e tem como nome fantasia **ALCATEIA SEGURANÇA** sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº. 6.404/76.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE**

A sociedade terá o endereço da sua sede e foro à **Av. Amapá, 3340, Zona Armazém, CEP 87504-280, Cidade de Umuarama, Estado do Paraná** podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETIVO SOCIAL**

A sociedade tem como objeto social:

ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA ARMADA E DESARMADA, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA A PROPRIEDADES, SERVIÇOS DE ESCOLTA DE PESSOAS E DE BENS, SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A LUGARES E SERVIÇOS PÚBLICOS;

ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, COMPREENDENDO ALARMES DE INCÊNDIO, ALARMES DE PROTEÇÃO CONTRA ROUBOS, INCLUSIVE A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE BENS E DE PESSOAS, COM USO DE IMAGEM POR SATÉLITE.

**CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade iniciou suas atividades em 16/09/2013, e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

**ALCATEIA SEGURANÇA LTDA.**

NIRE nº 41209235539

CNPJ nº 18.836.419/0001-43

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Página 4 de 7

**CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma: (art. 997, III e art. 1.055 da Lei 10.406/2002).

Sócio	%	Nº de quotas	Valor em R\$
ODAIR JOSÉ SCARSO	75,00	82.5000	R\$ 82.500,00
GILMAR AMANCIO DOS SANTOS	25,00	27.500	R\$ 27.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>110.000</b>	<b>R\$ 110.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

**Parágrafo Segundo:** Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

**CLÁUSULA SEXTA: DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/02.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade caberá ao sócio **ODAIR JOSÉ SCARSO**, com amplos poderes para assinar **isoladamente**, todos os documentos de interesse da sociedade com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelo sócio, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito dos outros sócios conforme previsto nos arts. 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº. 10.406/2002.



ALCATEIA SEGURANÇA LTDA.

NIRE nº 41209235539

CNPJ nº 18.836.419/0001-43

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Página 5 de 7

**CLÁUSULA OITAVA: DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE**

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA NONA: DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

**Parágrafo Primeiro:** A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

**Parágrafo Segundo:** A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

**Parágrafo Terceiro:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS E DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, da Lei 10.406/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA COMUNICAÇÃO DE SAÍDA DE SÓCIO**

No caso de algum dos sócios desejar se retirar da sociedade, o mesmo deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula décima segunda deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DISSOLUÇÃO**

Em casos de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes procederem no prazo de 40 (quarenta) dias, ao levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

ALCATEIA SEGURANÇA LTDA.

NIRE nº 41209235539

CNPJ nº 18.836.419/0001-43

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Página 6 de 7

**Parágrafo Primeiro:** Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, da seguinte forma: 30% (trinta por cento) com o prazo de 40 (quarenta dias) após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

**Parágrafo Segundo:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme estabelecido nos artigos art. 1.028 e art. 1.031, da Lei 10/406/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO**

O administrador declara-se, sob as penas da lei, que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO PORTE DA SOCIEDADE**

A sociedade comunica seu enquadramento na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, em decorrência do excesso de sua receita bruta, na forma do inciso II, do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

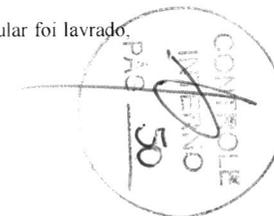
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS OMISSÕES**

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO**

Fica eleito o Foro de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Instrumento, assinando-a em única via.



**ALCATEIA SEGURANÇA LTDA.**

**NIRE nº 41209235539**

**CNPJ nº 18.836.419/0001-43**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Umuarama/PR, 07 de junho de 2.021.

ODAIR JOSÉ SCARSO

GILMAR AMANCIO DOS SANTOS



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa ALCATEIA SEGURANÇA LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00552326984	GILMAR AMANCIO DOS SANTOS
02767655917	ODAIR JOSE SCARSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2021 16:19 SOB Nº 20213817900.  
 PROTOCOLO: 213817900 DE 22/06/2021.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104406486. CNPJ DA SEDE: 18836419000143.  
 NIRE: 41209235539. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/06/2021.  
 ALCATEIA SEGURANÇA LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**ALCATEIA SEGURANÇA LTDA.**  
**NIRE nº 41209235539**  
**CNPJ nº 18.836.419/0001-43**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**ODAIR JOSÉ SCARSO**, brasileiro, empresário, maior, natural de Pérola, Estado do Paraná, nascido em 10/10/1978, casado no regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 8130742-3 expedida pela SESP/PR em 21/07/2006, inscrito no CPF nº 027.676.559-17, residente e domiciliado na Rua Francisco Fernandes Morales, nº 758, Centro, Cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CEP 87.555-00; e

**GILMAR AMANCIO DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, maior, natural de Céu Azul, Estado do Paraná, nascido em 28/10/1978, casado sob o regime de comunhão universal de bens, portador da Cédula de identidade RG nº. 7.380.397-7 expedida pela SESP/PR em 11/03/2019, inscrito no CPF nº. 005.523.269-84, residente e domiciliado na Rua São João Del Rey, nº 5625, Vila Gaúcha, Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000.

Únicos sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de **ALCATEIA SEGURANÇA LTDA.**, com sede e foro à Av. Amapá, 3340, Zona Armazém, CEP 87504-280, Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 18.836.419/0001-43, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41209235539 em 02/09/2013, resolvem por este instrumento particular alterar seu contrato primitivo conforme cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: RETIRADA DE SÓCIO**

Retira-se neste ato da sociedade, o sócio **GILMAR AMANCIO DOS SANTOS**, que vende todas as 27.500 (vinte e sete mil e quinhentas) quotas totalmente integralizadas no valor nominal de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) ao sócio **ODAIR JOSÉ SCARSO**, já qualificado anteriormente, por venda de forma onerosa, este que passa a ter 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já subscritas e integralizadas em moeda corrente do País totalizando R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

**Parágrafo único:** O sócio cedente **GILMAR AMANCIO DOS SANTOS**, dá ao sócio **ODAIR JOSÉ SCARSO**, plena, geral e rasa quitação de cessão de quotas ora efetuadas.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, pelo sócio fica representado da seguinte forma:

Sócio	%	Nº de quotas	Valor em R\$
ODAIR JOSÉ SCARSO	100,00	110.000	R\$ 110.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>110.000</b>	<b>R\$ 110.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

**ALCATEIA SEGURANÇA LTDA.**  
**NIRE nº 41209235539**  
**CNPJ nº 18.836.419/0001-43**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Parágrafo Segundo:** O sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO TIPO SOCIETÁRIO**

O sócio **ODAIR JOSÉ SCARSO** decide que o tipo societário permanecerá como **Sociedade Unipessoal Limitada**, conforme prevista na Medida Provisória 881, de 30/04/2019.

**CLAUSULA QUARTA: DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade caberá ao único sócio **ODAIR JOSÉ SCARSO**, podendo praticar e assinar todos os documentos de interesse da sociedade com poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelo sócio, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social.

**CLAUSULA QUINTA: DO DESIMPEDIMENTO**

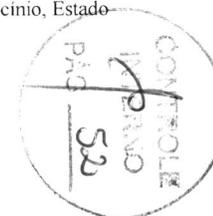
O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**ALCATEIA SEGURANÇA LTDA.**  
**CNPJ nº 18.836.419/0001-43**  
**NIRE nº 41600568702**

Pelo presente instrumento particular de consolidação, os abaixo-assinados:

**ODAIR JOSÉ SCARSO**, brasileiro, empresário, maior, natural de Pérola, Estado do Paraná, nascido em 10/10/1978, casado no regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 8130742-3 expedida pela SESP/PR em 21/07/2006, inscrito no CPF nº 027.676.559-17, residente e domiciliado na Rua Francisco Fernandes Morales, nº 758, Centro, Cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CEP 87.555-00.



**ALCATEIA SEGURANÇA LTDA.**  
**NIRE nº 41209235539**  
**CNPJ nº 18.836.419/0001-43**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Único sócio da sociedade que gira sob o nome empresarial de **ALCATEIA SEGURANÇA LTDA.**, com sede e foro à Av. Amapá, 3340, Zona Armazém, CEP 87504-280, Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 18.836.419/0001-43, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41600568702 em 02/09/2013, resolve consolidar o contrato social da sociedade empresária limitada conforme cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A sociedade empresária limitada girará sob o nome empresarial de **ALCATEIA SEGURANÇA LTDA.**, e tem como nome fantasia **ALCATEIA SEGURANÇA** sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº. 6.404/76.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE**

A sociedade terá o endereço da sua sede e foro à **Av. Amapá, 3340, Zona Armazém, CEP 87504-280, Cidade de Umuarama, Estado do Paraná** podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETIVO SOCIAL**

A sociedade tem como objeto social:

ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA ARMADA E DESARMADA, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA A PROPRIEDADES, SERVIÇOS DE ESCOLTA DE PESSOAS E DE BENS, SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A LUGARES E SERVIÇOS PÚBLICOS;

ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, COMPREENDENDO ALARMES DE INCÊNDIO, ALARMES DE PROTEÇÃO CONTRA ROUBOS, INCLUSIVE A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE BENS E DE PESSOAS, COM USO DE IMAGEM POR SATÉLITE.

**CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade iniciou suas atividades em 16/09/2013, e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

**CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio da seguinte forma: (art. 997, III e art. 1.055 da Lei 10.406/2002).

**ALCATEIA SEGURANÇA LTDA.**  
**NIRE nº 41209235539**  
**CNPJ nº 18.836.419/0001-43**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Sócio	%	Nº de quotas	Valor em R\$
ODAIR JOSÉ SCARSO	100,00	110.000	R\$ 110.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>110.000</b>	<b>RS 110.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, e responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

**Parágrafo Segundo:** O sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

**CLÁUSULA SEXTA: DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros conforme a vontade do sócio.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade caberá ao sócio **ODAIR JOSÉ SCARSO**, com amplos poderes para assinar **isoladamente**, todos os documentos de interesse da sociedade com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelo sócio, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social conforme previsto nos arts. 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº. 10.406/2002.

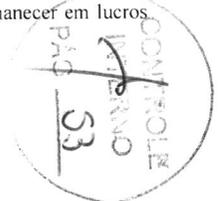
**CLÁUSULA OITAVA: DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE**

O sócio poderá fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA NONA: DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, o sócio procederá à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo sócio na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº 10.406/02.

**Parágrafo Primeiro:** A critério do sócio e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.



ALCATEIA SEGURANÇA LTDA.  
 NIRE nº 41209235539  
 CNPJ nº 18.836.419/0001-43  
 QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**Parágrafo Segundo:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS E DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso, conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, da Lei 10.406/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DISSOLUÇÃO**

Em caso de falecimento, interdição, inabilitação do sócio, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo os herdeiros procederem no prazo de 40 (quarenta) dias, ao levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** Os valores serão pagos aos herdeiros legais do sócio falecido, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, da seguinte forma: 30% (trinta por cento) com o prazo de 40 (quarenta dias) após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

**Parágrafo Segundo:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme estabelecido nos artigos art. 1.028 e art. 1.031, da Lei 10/406/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO**

O administrador declara-se, sob as penas da lei, que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO PORTE DA SOCIEDADE**

A sociedade comunica seu enquadramento na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, em decorrência do excesso de sua receita bruta, na forma do inciso II, do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

ALCATEIA SEGURANÇA LTDA.  
 NIRE nº 41209235539  
 CNPJ nº 18.836.419/0001-43  
 QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS OMISSÕES**

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO**

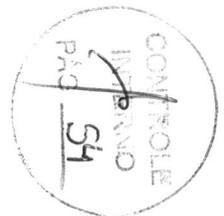
Fica eleito o Foro de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Instrumento, assinando-a em única via.

Umuarama/PR, 26 de agosto de 2021.

ODAIR JOSÉ SCARSO

GILMAR AMANCIO DOS SANTOS





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALCATEIA SEGURANÇA LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00552326984	GILMAR AMANCIO DOS SANTOS
02767655917	ODAIR JOSE SCARSO

**ALCATEIA SEGURANÇA LTDA.**  
**NIRE nº 41209235539**  
**CNPJ nº 18.836.419/0001-43**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**ODAIR JOSÉ SCARSO**, brasileiro, empresário, maior, natural de Pérola, Estado do Paraná, nascido em 10/10/1978, casado no regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 8130742-3 expedida pela SESP/PR em 21/07/2006, inscrito no CPF nº 027.676.559-17, residente e domiciliado na Rua Francisco Fernandes Morales, nº 758, Centro, Cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CEP 87.555-00, e

Único sócio da sociedade que gira sob o nome empresarial de **ALCATEIA SEGURANÇA LTDA.**, com sede e foro à Av. Amapá, 3340, Zona Armazém, CEP 87504-280, Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 18.836.419/0001-43, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41209235539 em 02/09/2013, resolve por este instrumento particular alterar seu contrato primitivo conforme cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: ABERTURA DE FILIAL

A sociedade neste ato cria a Filial nº 01, no endereço: **Avenida Mario Filho, Parque Residencial Morumbi, Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85858-440, para a qual a sociedade destaca RS 1.000,00 (mil reais) do capital social.**

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETIVO SOCIAL DA FILIAL

A sociedade tem como objeto social: ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA ARMADA E DESARMADA, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA A PROPRIEDADES, SERVIÇOS DE ESCOLTA DE PESSOAS E DE BENS, SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A LUGARES E SERVIÇOS PÚBLICOS; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, COMPREENDENDO ALARMES DE INCÊNDIO, ALARMES DE PROTEÇÃO CONTRA ROUBOS, INCLUSIVE A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE BENS E DE PESSOAS, COM USO DE IMAGEM POR SATÉLITE.

E por assim, data, lavra e assina o presente instrumento em 1(uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Umuarama/PR, 28 de janeiro de 2.022.

ODAIR JOSÉ SCARSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2021 10:57 SOB Nº 20216039371.  
PROTOCOLO: 216039371 DE 14/09/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106890822. CNPJ DA SEDE: 18836419000143.  
NIRE: 41209235539. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/08/2021.  
ALCATEIA SEGURANÇA LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALCATEIA SEGURANÇA LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02767655917	ODAIR JOSE SCARSO

ALCATEIA SEGURANÇA LTDA.

NIRE nº 41209235539

CNPJ nº 18.836.419/0001-43

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**ODAIR JOSÉ SCARSO**, brasileiro, empresário, maior, natural de Pérola, Estado do Paraná, nascido em 10/10/1978, casado no regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 8130742-3 expedida pela SESP/PR em 21/07/2006, inscrito no CPF nº 027.676.559-17, residente e domiciliado na Rua Francisco Fernandes Morales, nº 758, Centro, Cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CEP 87.555-00.

Único sócio da sociedade que gira sob o nome empresarial de **ALCATEIA SEGURANÇA LTDA.**, com sede e foro à Av. Amapá, 3340, Zona Armazém, CEP 87504-280, Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 18.836.419/0001-43, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41209235539 em 02/09/2013, resolve por este instrumento particular alterar seu contrato primitivo conforme cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade neste ato, altera o endereço da sede de: Av. Amapá, 3340, Zona Armazém, CEP 87504-280, Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, *para: Avenida São Domingos, 1723, Vila Moranguieira, Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.040-000.*

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não sofreram alterações nesta alteração contratual.

E por assim, data, lavra e assina o presente instrumento em 1(uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Umuarama/PR, 09 de março de 2.022.

ODAIR JOSÉ SCARSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2022 15:31 SOB Nº 41902070758.  
PROTOCOLO: 220647712 DE 01/02/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201305760. CNPJ DA SEDE: 18836419000143.  
NIRE: 41209235539. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/01/2022.  
ALCATEIA SEGURANÇA LTDA.

SEBASTIAO MOTA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALCATEIA SEGURANÇA LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02767655917	ODAIR JOSE SCARSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2022 15:31 SOB N° 41902070758.  
PROTOCOLO: 220647712 DE 01/02/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201305760. CNPJ DA SEDE: 18836419000143.  
NIRE: 41209235539. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/01/2022.  
ALCATEIA SEGURANÇA LTDA.

SEBASTIAO MOTA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



## ALVARÁ Nº 2.635, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/24756 - DPF/SOD/SP, resolve:

Conceder autorização à empresa BERBEL CENTRO DE FORMACAO E TREINAMENTO DE PROFISSIONAIS EM SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 10.189.259/0001-86, sediada em São Paulo, para adquirir:

- Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
- 10 (dez) Espingardas calibre 12
- 10 (dez) Pistolas calibre .380
- 10 (dez) Revólveres calibre 38
- 43 (quarenta e três) Munições calibre 12
- 3248 (três mil e duzentos e quarenta e oito) Estojos calibre .380
- 19176 (dezenove mil e cento e setenta e seis) Espoletas calibre 38
- 34176 (trinta e quatro mil e cento e setenta e seis) Estojos calibre 38
- 886 (oitocentos e oitenta e seis) Gramas de pólvora
- 22676 (vinte e dois mil e seiscientos e setenta e seis) Projéteis calibre 38
- Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
- 5 (cinco) Armas de choque elétrico de lançamento de dardos energizados
- 5 (cinco) Lançadores de munição não-letal no calibre 12 (doze)
- 10 (dez) Granadas fumígenas lacrimogêneas (CS ou OC)
- 10 (dez) Granadas fumígenas de sinalização
- 10 (dez) Munições no calibre 12 (doze) com projéteis de borracha ou

plástico

- 10 (dez) Máscaras de proteção respiratória modelo facial completo
- 10 (dez) Espargidores de agente químico lacrimogêneo (CS ou OC), de até 70g.
- 10 (dez) Filtros com proteção contra gases e aerodispersóides químicos e

biológicos

- 10 (dez) Munições no calibre 12 (doze) lacrimogêneas de jato direto
- 5 (cinco) Armas de choque elétrico de contato direto
- Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

## ALVARÁ Nº 2.636, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/25033 - DELESP/DREX/SR/PF/GO, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ASSOCIAÇÃO JARDINS LISBOA, CNPJ nº 07.167.541/0001-58 para atuar em Goiás.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

## ALVARÁ Nº 2.637, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/25188 - DELESP/DREX/SR/PF/AC, resolve: AUTORIZAR a empresa GOLD SERVICE VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI, CNPJ nº 02.764.609/0001-62, a promover alteração nos seus atos constitutivos apenas no que se refere à razão social, que passa a ser GOLD SERVICE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

Outras alterações não constantes do presente alvará estão vedadas e necessitarão de nova autorização da Polícia Federal, nos termos do art. 1.133 do Código Civil.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

## ALVARÁ Nº 2.638, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/27575 - DELESP/DREX/SR/PF/MS, resolve:

Conceder autorização à empresa CETRAL-CENTRO DE TREINAMENTO E FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA, CNPJ nº 24.596.876/0001-00, sediada no Mato Grosso do Sul, para adquirir:

- Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
- 12240 (doze mil e duzentas e quarenta) Munições calibre .380
- 7200 (sete mil e duzentas) Munições calibre 12
- Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

## ALVARÁ Nº 2.639, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/27897 - DPF/PTS/RS, resolve:

Conceder autorização à empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES FIRE ARMS LTDA, CNPJ nº 04.801.603/0001-43, sediada no Rio Grande do Sul, para adquirir:

- Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
- 264 (duzentas e sessenta e quatro) Munições calibre 12
- 444 (quatrocentas e quarenta e quatro) Espoletas calibre .380
- 444 (quatrocentos e quarenta e quatro) Projéteis calibre .380
- 20000 (vinte mil) Espoletas calibre 38
- 5299 (cinco mil e duzentos e noventa e nove) Gramas de pólvora
- 20000 (vinte mil) Projéteis calibre 38
- Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

## ALVARÁ Nº 2.645, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/1677 - DPF/SSB/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa GATE CONTROL SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA EPP, CNPJ nº 24.050.564/0001-05, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Escolta Armada, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 802/2022, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

## ALVARÁ Nº 2.646, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/15915 - DPF/MGA/PR, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ALCATEIA SEGURANCA - LTDA, - ME, CNPJ nº 18.836.419/0001-43, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar no Paraná, com Certificado de Segurança nº 938/2022, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

## ALVARÁ Nº 2.647, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/17025 - DPF/MCE/RJ, resolve:

Conceder autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa M.G. TAVARES, CNPJ nº 08.048.620/0001-02, para atuar no Rio de Janeiro, com Certificado de Segurança nº 683/2022, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

## ALVARÁ Nº 2.648, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/24873 - DPF/CCM/SC, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa FROTA SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 37.096.731/0001-92, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Santa Catarina, com Certificado de Segurança nº 913/2022, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

## ALVARÁ Nº 2.649, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/25059 - DELESP/DREX/SR/PF/PI, resolve:

Conceder autorização à empresa CORISCO SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 29.161.512/0001-11, sediada no Piauí, para adquirir:

- Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
- 72 (setenta e duas) Munições calibre 38
- Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

## ALVARÁ Nº 2.650, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/26513 - DELESP/DREX/SR/PF/AM, resolve:

Conceder autorização à empresa AMAZON SECURITY LTDA, CNPJ nº 04.718.633/0001-90, sediada no Amazonas, para adquirir:

- Da empresa cedente MILLENIUM SEGURANCA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA, CNPJ nº 25.084.798/0001-28:
- 130 (cento e trinta) Revólveres calibre 38
- Da empresa cedente MILLENIUM SEGURANCA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA, CNPJ nº 25.084.798/0001-28:
- 1572 (uma mil e quinhentas e setenta e duas) Munições calibre 38
- Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

## ALVARÁ Nº 2.651, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/28301 - DPF/PSO/BA, resolve:

Conceder autorização à empresa PROBOS ESCOLA DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA, CNPJ nº 30.780.869/0001-67, sediada na Bahia, para adquirir:

- Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
- 2 (duas) Espingardas calibre 12
- 2 (dois) Revólveres calibre 38
- 10000 (dez mil) Munições calibre 38
- 26960 (vinte e seis mil e novecentas e sessenta) Espoletas calibre 38
- 10 (dez) Gramas de pólvora
- 26960 (vinte e seis mil e novecentas e sessenta) Projéteis calibre 38
- Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
- 2 (duas) Máscaras de proteção respiratória modelo facial completo
- 1 (uma) Arma de choque elétrico de contato direto
- 1 (uma) Arma de choque elétrico de lançamento de dardos energizados
- 2 (dois) Espargidores de agente químico lacrimogêneo (CS ou OC), de até 70g.
- 2 (duas) Granadas fumígenas lacrimogêneas (CS ou OC)
- Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO



# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1578688908

NOME ODAIR JOSE SCARSO		
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 81307423 SESE PR		
CPF 027.676.559-17	DATA NASCIMENTO 10/10/1978	
FILIAÇÃO JOAO SCARSO		
MADALENA DE JESUS GRANDE SC ARSO		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. AB
Nº REGISTRO 02646167490	VALIDADE 08/01/2023	1ª HABILITAÇÃO 14/11/2002

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SAO JORGE DO PATROCINIO, PR	DATA EMISSÃO 10/01/2018
--------------------------------------	----------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

55412034866  
PR913527695

**PARANÁ**

**DENATRAN** **CONTRAN**

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

**SERPRO / DENATRAN**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALCATEIA SEGURANCA LTDA.**  
**CNPJ: 18.836.419/0001-43**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:27:40 do dia 12/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2022.

Código de controle da certidão: **2AA6.D718.427A.807F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 026765182-14**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.836.419/0001-43**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 13/09/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



**Certidão Negativa de Débitos Nº 76500/2022**

**Certificamos**, conforme requerido por **ALCATEIA SEGURANCA LTDA**, CPF/CNPJ nº **18.836.419/0001-43**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **ALCATEIA SEGURANCA LTDA**, CPF/CNPJ nº **18.836.419/0001-43**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

---

Emitida em: **19/04/2022**

Válida até: **18/07/2022**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **5167071477CABDE588E3B160D9617C0C**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>

Voltar

Imprimir



### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 18.836.419/0001-43

**Razão Social:**ALCATEIA SEGURANCA EIRELI ME

**Endereço:** AV JOSE HERMINIO VISCONCINI 429 429 SALA 2 / CENTRO / SAO JORGE  
DO PATROCINIO / PR / 87555-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**07/05/2022 a 05/06/2022

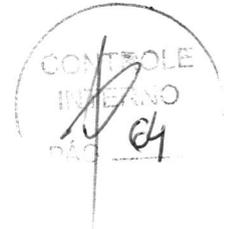
**Certificação Número:** 2022050702035668299376

Informação obtida em 16/05/2022 13:30:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS  
Nº 026743894-37

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 18.836.419/0001-43**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

**Válida até 12/06/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

# PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com



## CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202205121647001502079

**A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>**

**\*\* RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT \*\*, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...**

**C E R T I F I C A**, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

**ALCATEIA SEGURANCA LTDA**

**CNPJ: 18.836.419/0001-43**

Observações:

Não Há.

\*\*\* Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

\*\*\* Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

**\*\*\* CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. \*\*\***

**\*\*\* EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 38,15 = 155 VRC - R\$ 0,76 = ISSQN 2% \*\*\***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quinta-feira, 12 de maio de 2022.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR  
assinado digitalmente



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALCATEIA SEGURANCA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 18.836.419/0001-43  
Certidão n°: 12542235/2022  
Expedição: 22/04/2022, às 09:10:45  
Validade: 19/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALCATEIA SEGURANCA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.836.419/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ALCATEIA SEGURANÇA LTDA.		Protocolo: PRC2211313923			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209235539	CNPJ 18.836.419/0001-43	Data de Ato Constitutivo 02/09/2013	Início de Atividade 16/09/2013		
<b>Endereço Completo</b> Avenida SAO DOMINGOS, Nº 1723, VILA MORANGUEIRA - Maringá/PR - CEP 87040-000					
<b>Objeto Social</b> ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA ARMADA E DESARMADA, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA A PROPRIEDADES, SERVIÇOS DE ESCOLTA DE PESSOAS E DE BENS, SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A LUGARES E SERVIÇOS PÚBLICOS; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, COMPREENDENDO ALARMES DE INCÊNDIO, ALARMES DE PROTEÇÃO CONTRA ROUBOS, INCLUSIVE A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE BENS E DE PESSOAS, COM USO DE IMAGEM POR SATÉLITE.					
<b>Capital Social</b> R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>
Nome ODAIR JOSE SCARSO	027.676.559-17	R\$ 110.000,00	Sócio	S	Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>	<b>CPF</b>	<b>Término do mandato</b>			
Nome ODAIR JOSE SCARSO	027.676.559-17	Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>	<b>Número</b>	<b>Ato/eventos</b>	<b>Situação</b>		
Data 11/03/2022	20221560475	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS		
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b>		<b>CNPJ:</b> 18.836.419/0002-24			
1 - NIRE: 41902070758					
<b>Endereço Completo</b> AVENIDA MARIO FILHO, Nº 336 , PARQUE RESIDENCIAL MORUMBI, Foz do Iguaçu, PR, CEP: 85858440					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/05/2022, às 08:26:53 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QJE0QR1H.



PRC2211313923

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



# ALCATEIA SEGURANÇA

CNPJ: 18.836.419/0001-43

CONTATOS: 44 9718-0676 – 44 997750324

E-MAIL – [DESTAKINGRESSOS@GMAIL.COM](mailto:DESTAKINGRESSOS@GMAIL.COM)

AVENIDA SAO DOMINGOS, 1723, VILA MORANGUEIRA

CEP: 87040-000 – MARINGA – PR.

CONTROLE  
INTERNO  
68

## ANEXO V – CARTA-PROPOSTA

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio  
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 045/2022

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

### 01. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: **ALCATEIA SEGURANÇA LTDA** CNPJ: **18.836.419/0001-43**  
REPRESENTANTE E CARGO: **ODAIR JOSE SCARSO**  
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: **8.130.742-3/SSP-PR – CPF 027.676.559-17**  
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA  
BANCO COOPERATIVO SICOOB AG 4379 CONTA 27.764-9 PIX 18836419000143  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: [EMPENHOALCATEIA@GMAIL.COM](mailto:EMPENHOALCATEIA@GMAIL.COM)

### 02. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presentelicitação.

### 03. PREÇO

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	72	horas	Segurança privada desarmada uniformizada, turno de 12 horas diárias (18:00 as 06:00 horas) para controle de entrada, saída e rondas a cada uma hora no Colégio Estadual Herminia Lupion. Data: 26 a 31/05/2022.	36,66	2639,52
02	72	horas	Segurança privada desarmada uniformizada, turno de 12 horas diárias (18:00 as 06:00 horas) para controle de entrada, saída e rondas a cada uma hora no Colégio Estadual Cívico Militar Ruth Martinez Corrêa. Data: 26 a 31/05/2022.	36,66	2639,52
03	72	horas	Segurança privada desarmada uniformizada, turno de 12 horas diárias (18:00 as 06:00 horas) para controle de entrada, saída e rondas a cada uma hora na Escola Municipal Cônego Wenceslau Wiktor. Data: 26 a 31/05/2022.	36,66	2639,52
04	72	horas	Segurança privada desarmada uniformizada, turno de 12 horas diárias (18:00 as 06:00 horas) para controle de entrada, saída e rondas a cada uma hora na Escola Municipal Dr. Marcelino Nogueira. Data: 26 a 31/05/2022.	36,66	2639,52
05	72	horas	Segurança privada desarmada uniformizada, turno de 12 horas diárias (18:00 as 06:00 horas) para controle de entrada, saída e rondas a cada uma hora na Escola Municipal Nova Carvalho. Data: 26 a 31/05/2022.	36,66	2639,52
			Total		13.197,60



# ALCATEIA SEGURANÇA

CNPJ: 18.836.419/0001- 43

CONTATOS: 44 9718-0676 – 44 997750324

E-MAIL – [DESTAKINGRESSOS@GMAIL.COM](mailto:DESTAKINGRESSOS@GMAIL.COM)

AVENIDA SAO DOMINGOS, 1723 , VILA MORANGUEIRA

CEP: 87040-000 – MARINGA – PR.



A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

**PROPOSTA: R\$ 13.197,60 ( TREZE MIL CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Prazo de entrega das mercadorias: conforme edital.

Maringá-Pr 17 de Maio de 2022

**ODAIR JOSE SCARSO**  
**RG: 8.130.742-3/SSP-PR**  
**CPF: 027.676.559-17**  
**SOCIO ADMINISTRADOR**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS



03/05/2022

## DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO E REGULARIDADE DE EMPRESA

**Situação :** ATIVA

**CNPJ :** 18.836.419/0001-43

**Razão Social :** ALCATEIA SEGURANCA - LTDA. - ME

**Endereço :** AV. SAO DOMINGOS, 1723

**Bairro :** VILA MORANGUEIRA

**Cidade :** MARINGÁ

**UF :** PR

**Tipo de empresa:** Empresa Especializada

**Atividade(s) Autorizada(s):** VIGILÂNCIA PATRIMONIAL; ESCOLTA ARMADA; SEGURANÇA PESSOAL

**Responsável(is) :**

ODAIR JOSE SCARSO

Empresa com Alvará de funcionamento válido: Alvará nº 2646, publicado no DOU em 03/05/2022, seção 1, Página 36, válido até 03/05/2023.

## ALVARÁ Nº 2.635, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/24756 - DPF/SCD/SP, resolve:

Conceder autorização à empresa BERBEL CENTRO DE FORMACAO E TREINAMENTO DE PROFISSIONAIS EM SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 10.189.259/0001-86, sediada em São Paulo, para adquirir:

- Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
- 10 (dez) Espingardas calibre 12
- 10 (dez) Pistolas calibre .380
- 10 (dez) Revólveres calibre 38
- 43 (quarenta e três) Munições calibre 12
- 3248 (três mil e duzentos e quarenta e oito) Estojos calibre .380
- 19176 (dezenove mil e cento e setenta e seis) Espoletas calibre 38
- 34176 (trinta e quatro mil e cento e setenta e seis) Estojos calibre 38
- 886 (oitocentos e oitenta e seis) Gramas de pólvora
- 22676 (vinte e dois mil e seiscentos e setenta e seis) Projéteis calibre 38
- Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
- 5 (cinco) Armas de choque elétrico de lançamento de dardos energizados
- 5 (cinco) Lançadores de munição não-letal no calibre 12 (doze)
- 10 (dez) Granadas fumígenas lacrimogêneas (CS ou OC)
- 10 (dez) Granadas fumígenas de sinalização
- 10 (dez) Munições no calibre 12 (doze) com projéteis de borracha ou

plástico

- 10 (dez) Máscaras de proteção respiratória modelo facial completo
- 10 (dez) Espargidores de agente químico lacrimogêneo (CS ou OC), de até 70g.
- 10 (dez) Filtros com proteção contra gases e aerodispersóides químicos e

biológicos

- 10 (dez) Munições no calibre 12 (doze) lacrimogêneas de jato direto
- 5 (cinco) Armas de choque elétrico de contato direto
- Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

## ALVARÁ Nº 2.636, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/25033 - DELESP/DREX/SR/PF/GO, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ASSOCIAÇÃO JARDINS LISBOA, CNPJ nº 07.167.541/0001-58 para atuar em Goiás.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

## ALVARÁ Nº 2.637, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/25188 - DELESP/DREX/SR/PF/AC, resolve: AUTORIZAR a empresa GOLD SERVICE VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI, CNPJ nº 02.764.609/0001-62, a promover alteração nos seus atos constitutivos apenas no que se refere à razão social, que passa a ser GOLD SERVICE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA.

Outras alterações não constantes do presente alvará estão vedadas e não serão objeto de nova autorização da Polícia Federal, nos termos do art. 1.133 do Código Civil.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

## ALVARÁ Nº 2.638, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/27575 - DELESP/DREX/SR/PF/MS, resolve:

Conceder autorização à empresa CETRAL-CENTRO DE TREINAMENTO E FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA, CNPJ nº 24.596.876/0001-00, sediada no Mato Grosso do Sul, para adquirir:

- Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
- 12240 (doze mil e duzentas e quarenta) Munições calibre .380
- 7200 (sete mil e duzentas) Munições calibre 12
- Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

## ALVARÁ Nº 2.639, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/27897 - DPF/PTS/RS, resolve:

Conceder autorização à empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES FIRE ARMS LTDA, CNPJ nº 04.801.603/0001-43, sediada no Rio Grande do Sul, para adquirir:

- Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
- 264 (duzentas e sessenta e quatro) Munições calibre 12
- 444 (quatrocentas e quarenta e quatro) Espoletas calibre .380
- 444 (quatrocentos e quarenta e quatro) Projéteis calibre .380
- 20000 (vinte mil) Espoletas calibre 38
- 5299 (cinco mil e duzentos e noventa e nove) Gramas de pólvora
- 20000 (vinte mil) Projéteis calibre 38
- Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

## ALVARÁ Nº 2.645, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/1677 - DPF/SSB/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa GATE CONTROLL SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA EPP, CNPJ nº 24.050.564/0001-05, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Escolta Armada, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 802/2022, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

## ALVARÁ Nº 2.646, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/15915 - DPF/MGA/PR, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ALCATEIA SEGURANCA - LTDA. - ME, CNPJ nº 18.836.419/0001-43, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar no Paraná, com Certificado de Segurança nº 938/2022, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

## ALVARÁ Nº 2.647, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/17025 - DPF/MCE/RJ, resolve:

Conceder autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa M.G. TAVARES, CNPJ nº 08.048.620/0001-02, para atuar no Rio de Janeiro, com Certificado de Segurança nº 683/2022, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

## ALVARÁ Nº 2.648, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/24873 - DPF/CCM/SC, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa FROTA SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 37.096.731/0001-92, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Santa Catarina, com Certificado de Segurança nº 913/2022, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

## ALVARÁ Nº 2.649, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/25059 - DELESP/DREX/SR/PF/PI, resolve:

Conceder autorização à empresa CORISCO SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 29.161.512/0001-11, sediada no Piauí, para adquirir:

- Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
- 72 (setenta e duas) Munições calibre 38
- Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

## ALVARÁ Nº 2.650, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/26513 - DELESP/DREX/SR/PF/AM, resolve:

Conceder autorização à empresa AMAZON SECURITY LTDA, CNPJ nº 04.718.633/0001-90, sediada no Amazonas, para adquirir:

- Da empresa cedente MILLENIUM SEGURANCA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA, CNPJ nº 25.084.798/0001-28:
- 130 (cento e trinta) Revólveres calibre 38
- Da empresa cedente MILLENIUM SEGURANCA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA, CNPJ nº 25.084.798/0001-28:
- 1572 (uma mil e quinhentas e setenta e duas) Munições calibre 38
- Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

## ALVARÁ Nº 2.651, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/28301 - DPF/PSO/BA, resolve:

Conceder autorização à empresa PROBOS ESCOLA DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA, CNPJ nº 30.780.869/0001-67, sediada na Bahia, para adquirir:

- Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
- 2 (duas) Espingardas calibre 12
- 2 (dois) Revólveres calibre 38
- 10000 (dez mil) Munições calibre 38
- 26960 (vinte e seis mil e novecentas e sessenta) Espoletas calibre 38
- 10 (dez) Gramas de pólvora
- 26960 (vinte e seis mil e novecentas e sessenta) Projéteis calibre 38
- Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
- 2 (duas) Máscaras de proteção respiratória modelo facial completo
- 1 (uma) Arma de choque elétrico de contato direto
- 1 (uma) Arma de choque elétrico de lançamento de dardos energizados
- 2 (dois) Espargidores de agente químico lacrimogêneo (CS ou OC), de até 70g.
- 2 (duas) Granadas fumígenas lacrimogêneas (CS ou OC)
- Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



Ribeirão do Pinhal, 17 de maio de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE FINAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 045/2022**, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada desarmada para realização dos Jogos Escolares do Paraná – JEP'S - Fase Regional, conforme solicitação da Secretaria de Esportes.

Atenciosamente,

  
**Fayçal M. Chamma Junior**  
**- PREGOEIRO MUNICIPAL -**

**Ilustríssimo Senhor**  
**RAFAEL SANTANA FRIZON**  
**OAB/PR N.º 89.542**  
**ADVOGADO**  
**Ribeirão do Pinhal – Paraná**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



PARECER JURÍDICO RSF 259/2022

PREGÃO Nº: 045/2022

OPERAÇÃO: Contratação.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ, FASE REGIONAL.**

De acordo com o artigo 21, VII, Decreto nº 3.555/2000 c/c artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93:

Trata-se de Processo de licitação realizado na modalidade "Pregão Eletrônico" tendo por objeto a contratação citada. Na ocasião da análise da minuta do edital e do contrato, este advogado subscrevente analisou, pormenorizadamente o certame, assim faço referência ao parecer jurídico anexo aos autos, a fim de evitar repetições.

Verifica-se que a fase interna da Licitação foi devidamente observada, estando regular, tendo sido realizado credenciamento onde receberam os envelopes das empresas interessadas, tendo sido declarada vencedora **ALCATEIA SEGURANCA - EIRELI**.

Dito isso, o presente feito deverá ser enviado ao Sistema de Controle Interno, para que este se manifeste no que entender necessário.

Assim, restando cumpridas todas as disposições legais, cumpre ao pregoeiro a sua **ADJUDICAÇÃO** para posterior **HOMOLOGAÇÃO** do certame, conferindo-lhes o direito à contratação do objeto licitado.

Deverá ainda ser firmado o competente contrato de fornecimento acaso não se emita nota fiscal ou outro instrumento, na forma do Art. 62 da Lei nº 8.666/93, lembrando a necessidade da fiscalização pelo Sistema de Controle Interno em relação aos empenhos para pagamento e a liquidação por quem de direito.

Ressalta-se, ainda, que não é da alçada do causídico subscrevente avaliar a conveniência e a oportunidade da contratação do objeto desta licitação, pois tal atribuição cabe à autoridade competente.

Isto posto, e à luz de uma análise técnico-jurídico, verificando que houve respeito às disposições legais que regem a matéria, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, o presente processo apresenta-se formalmente **REGULAR**.

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal - PR, 17 de maio de 22;

**Rafael Santana Frizon**  
Advogado, OAB/PR 89.542  
RAFAEL SANTANA FRIZON  
Departamento Jurídico  
OAB/PR 89.542



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



Ribeirão do Pinhal, 17 de maio de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer do processo licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 045/2022**, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada desarmada para realização dos Jogos Escolares do Paraná – JEP'S - Fase Regional, conforme solicitação da Secretaria de Esportes.

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



**Fayçal M. Chamma Junior**  
**- Comissão de Licitações -**

Ilustríssimo Senhor  
**ALAN PAIVA**  
M.D. Controlador Interno  
Ribeirão do Pinhal – Paraná



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**PROCESSO PREGÃO ELETRONICO**

**PROCESSO Nº 045/2022**

**OBJETO:** SEGURANÇA DESARMADA

**INTERESSADO:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ

ITEM	QUESTÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NO PROCESSO	SIM / NÃO	PÁGINA
01	CONSTA OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO?	S	01
02	CONSTA DEMONSTRAÇÃO DETALHAMENTO DO OBJETO?	S	01
03	EXISTE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA?	S	06
04	EXISTE INFORMAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS?	S	07
05	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM PARECERES JURÍDICOS?	S	35 a 37
06	HOVE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO MODALIDADE PREGÃO?	S	08
07	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM EDITAL E ANEXOS?	S	10 a 33
08	O EDITAL CONTÉM INDICAÇÃO PRECISA SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO DA LICITAÇÃO?	S	10
09	O EDITAL PREVÊ QUANTO AO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS? HORA, DIA E LOCAL?	S	10
10	O EDITAL PREVÊ AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS CONCORRENTES?	S	11,12
11	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO AO CREDENCIAMENTO DOS CONCORRENTES?	S	12,13
12	O EDITAL PREVÊ OS REQUISITOS RELATIVOS A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS?	S	13,14
13	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS?	S	17
14	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA – ECONOMICO FINANCEIRA – E DE REGULARIDADE FISCAL?	S	26,27
15	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE RECURSOS CASO SE FAÇA	S	17,18



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

	NECESSÁRIA?		
16	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE PAGAMENTO?	S	19
17	A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ ANEXADA NO EDITAL?	S	22 A 25
18	HOVE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO?	S	38 A 40
19	OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS FORAM INSERIDOS AO PROCESSO?	S	41 A 45
20	FOI FEITA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DO LICITANTE VENCEDOR COMO DETERMINA O ARTIGO 27 DA LEI 8666/93?	S	47 a 71
21	HOVE PARECER JURÍDICO FINAL RELATIVO AO PREGÃO ELETRONICO?	S	73
22	O PROCESSO FOI AUTUADO COM NUMERAÇÃO DE PÁGINAS?	S	01 a 74

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada na documentação apresentada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº **045/2022**, estar em conformidade com a legislação, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 24 de maio de 2022

**ALAN PAIVA**  
Controle Interno



*PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL*  
*- ESTADO DO PARANÁ -*

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a decisão do Pregoeiro, que adjudica o **PREGÃO ELETRÔNICO 045/2022**, para o registro de preços para possível contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada desarmada para realização dos Jogos Escolares do Paraná – JEP’S - Fase Regional, conforme solicitação da Secretaria de Esportes, ao proponente:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VR TOTAL
01	ALCATEIA SEGURANÇA LTDA	18.836.419/0001-43	9.000,00

Ribeirão do Pinhal, 24 de maio de 2022.

  
**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

---

**ADJUDICAÇÃO**

Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 045/2022**, para o registro de preços para possível contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada desarmada para realização dos Jogos Escolares do Paraná – JEP’S - Fase Regional, conforme solicitação da Secretaria de Esportes, sendo vencedor (adjudicatário) à empresa abaixo relacionada:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VR TOTAL
01	ALCATEIA SEGURANÇA LTDA	18.836.419/0001-43	9.000,00

Ribeirão do Pinhal, 24 de maio de 2022.



**FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR**  
**PREGOEIRO**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Terça-feira, 07 de junho de 2022

Ano V | Edição n.º 836

Total de Páginas: 022

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 045/2022 ATA REGISTRO DE PREÇOS 108/2022

Extrato de Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa ALCATEIA SEGURANÇA LTDA, CNPJ n.º 18.836.419/0001-43. Objeto: registro de preços para possível contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada desarmada para realização dos Jogos Escolares do Paraná – JEP’S - Fase Regional, conforme solicitação da Secretaria de Esportes. Vigência 01/06/2022. Data de assinatura: 24/05/2022, ODAIR JOSÉ SCARSO CPF: 027.676.559-17 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15. LOTE 01 – SEGURANÇA DESARMADA. VALOR: R\$ 9.000,00

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	TOTAL
01	72	horas	Segurança privada desarmada uniformizada, turno de 12 horas diárias (18:00 as 06:00 horas) para controle de entrada, saída e rondas a cada uma hora no Colégio Estadual Hermínia Lupion. Data: 26 a 31/05/2022.	25,00	1.800,00
02	72	horas	Segurança privada desarmada uniformizada, turno de 12 horas diárias (18:00 as 06:00 horas) para controle de entrada, saída e rondas a cada uma hora no Colégio Estadual Cívico Militar Ruth Martinez Corrêa. Data: 26 a 31/05/2022.	25,00	1.800,00
03	72	horas	Segurança privada desarmada uniformizada, turno de 12 horas diárias (18:00 as 06:00 horas) para controle de entrada, saída e rondas a cada uma hora na Escola Municipal Cônego Wenceslau Wiktor. Data: 26 a 31/05/2022.	25,00	1.800,00
04	72	horas	Segurança privada desarmada uniformizada, turno de 12 horas diárias (18:00 as 06:00 horas) para controle de entrada, saída e rondas a cada uma hora na Escola Municipal Dr. Marcelino Nogueira. Data: 26 a 31/05/2022.	25,00	1.800,00
05	72	horas	Segurança privada desarmada uniformizada, turno de 12 horas diárias (18:00 as 06:00 horas) para controle de entrada, saída e rondas a cada uma hora na Escola Municipal Nova Carvalho. Data: 26 a 31/05/2022.	25,00	1.800,00
Total					9.000,00



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2022 ATA REGISTRO DE

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial)

CNPJ: 76.968.064/0001-42  
Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000  
Contato: (43) 3551-8300



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 108/2022- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2022.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (24/05/2022), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ALCATEIA SEGURANÇA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º. 18.836.419/0001-43, Fone (44)99718-0676 e (44) 99775-0324 email empenhoalcateia@gmail.com e destakingressos@gmail.com com sede na Avenida São Domingos n.º 1723 – Vila Moranguieira – CEP 87.040-000 na cidade de Maringá – PR, neste ato representado pelo senhor **ODAIR JOSÉ SCARSO**, brasileiro, casado, empresário, portador de Cédula de Identidade n.º 8130742-3 SESP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 027.676.559-17, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico n.º 045/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada desarmada para realização dos Jogos Escolares do Paraná – JEP'S - Fase Regional, conforme solicitação da Secretaria de Esportes, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** a execução dos serviços constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 045/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata terá início na data de **sua assinatura** e vigorará até o dia **01/06/2022**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DOS BENS

Os valores para contratação do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela CONTRATADA, os quais seguem transcritos abaixo: **LOTE 01 – SEGURANÇA DESARMADA. VALOR: R\$ 9.000,00**

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	72	horas	Segurança privada desarmada uniformizada, turno de 12 horas diárias (18:00 as 06:00 horas) para controle de entrada, saída e rondas a cada uma hora no Colégio Estadual Hermínia Lupion. Data: 26 a 31/05/2022.	25,00	1.800,00
02	72	horas	Segurança privada desarmada uniformizada, turno de 12 horas diárias (18:00 as 06:00 horas) para controle de entrada, saída e rondas a cada uma hora no Colégio Estadual Cívico Militar Ruth Martinez Corrêa. Data: 26 a 31/05/2022.	25,00	1.800,00
03	72	horas	Segurança privada desarmada uniformizada, turno de 12 horas diárias (18:00 as 06:00 horas) para controle de entrada, saída e rondas a cada uma hora na Escola Municipal Cônego Wenceslau Wiktor. Data: 26 a 31/05/2022.	25,00	1.800,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

04	72	horas	Segurança privada desarmada uniformizada, turno de 12 horas diárias (18:00 as 06:00 horas) para controle de entrada, saída e rondas a cada uma hora na Escola Municipal Dr. Marcelino Nogueira. Data: 26 a 31/05/2022.	25,00	1.800,00
05	72	horas	Segurança privada desarmada uniformizada, turno de 12 horas diárias (18:00 as 06:00 horas) para controle de entrada, saída e rondas a cada uma hora na Escola Municipal Nova Carvalho. Data: 26 a 31/05/2022.	25,00	1.800,00
			Total		9.000,00

### CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com os dias trabalhados e após a realização dos jogos por depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 820-000/3270-000-3390390000.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto da presente Ata, a CONTRATANTE se obriga a:

- Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas;
- Fazer a contagem dos seguranças com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes do início do evento através dos funcionários da Secretaria de Esportes;
- Acompanhar os serviços executados e atestar seu recebimento definitivo.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada para executar fornecer os serviços, objeto da presente Ata obrigam-se-á:

- Iniciar os serviços logo após o recebimento da autorização nos dias 26 a 31/05/2022;
- Executar os serviços no prazo previsto e de acordo com a especificação na Ordem de Serviço;
- Arcar com todas as despesas decorrentes dos serviços a serem executados, correndo por sua conta e risco a utilização de pessoal, equipamentos de proteção individual, rádios de comunicação, transporte dos seguranças (ida e volta) até os locais por conta da empresa contratada e outros materiais necessários à execução da mesma;
- Utilizar exclusivamente pessoal qualificado e uniformizado em turnos de 12 (doze) horas diárias em cada estabelecimento, iniciando as 18:00 horas e encerrando as 06:00 horas, devendo os mesmo se apresentarem à Comissão Organizadora 30 (trinta minutos) antes de cada turno para instruções;
- Assumir total responsabilidade com todas as despesas com as pessoas utilizadas na execução, que não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Ribeirão do Pinhal;
- Arcar com os custos decorrentes da utilização, na elaboração dos serviços prestados, dispositivos, devendo preservar, indenizar e manter o Contratante a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações e qualquer natureza, resultantes;
- Responder por quaisquer acidentes, danos, prejuízos materiais e/ou pessoais causados à Prefeitura, seus funcionários e/ou terceiros, por dolo, imperícia e/ou imprudência de seus empregados.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

A recusa na execução dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25 % sobre o valor total da Ata que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

### CLÁUSULA NONA- DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A presente Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

### CLÁUSULA DÉCIMA- VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

A presente Ata poderá ser renunciada, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**01 - A CONTRATADA** deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas,**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2020, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/1993.  
Ribeirão do Pinhal, 24 de maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR  
CPF/MF 038.182.809-09

\_\_\_\_\_  
RAFAEL SANTANA FRIZON  
OAB/PR Nº 88.542 – ADVOGADO

\_\_\_\_\_  
ODAIR JOSE  
SCARSO:027676  
55917

Assinado de forma digital  
por ODAIR JOSE  
SCARSO:02767655917  
Dados: 2022.05.24 16:14:41  
-03'00'

\_\_\_\_\_  
ODAIR JOSÉ SCARSO  
CPF: 027.676.559-17

\_\_\_\_\_  
CARLOS ALEXANDRE BRAZ  
CPF/MF 030.393.009-89

\_\_\_\_\_  
DEIVID JUNIOR DE MELO  
FISCAL DO CONTRATO.